



Xaxim – SC, 16 de Janeiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO 22/2014

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços de Varrição manual das vias Urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos. **MUNICÍPIO DE XAXIM – SC.**

Item	Descrição	Meses	Valor Máximo R\$/Mês	Valor TT R\$
1	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital.	10	26.505,75	265.057,50

Valor por Extenso: (duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Obrigatoriedade:

Em anexo.

Certo de vossa compreensão,

Rodrigo Moras
Município de Xaxim
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Moras

DESPESA	54	33903999

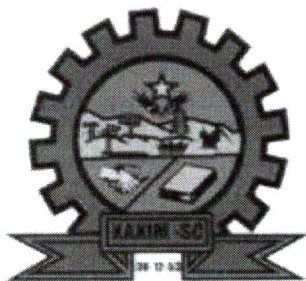
Recabi em
07/02/14

Veridiana Inês C. Busatta
CPF. 016.623.549-08
Responsável Per Licitações

Item	Descrição	Meses	Valor Máximo R\$/Mês	Valor TT R\$
1	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital.	10	26.505,75	265.057,50



Rodrigo Morás
Município de Xaxim



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO I
 PROPOSTAS DE PREÇOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscriçã o/Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	1	mês	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital.	26.505,75	318.069,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

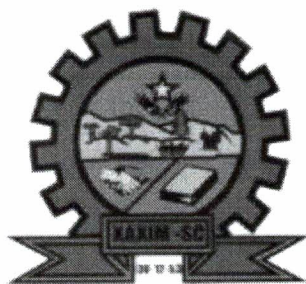
TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital.

- I. Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte, equipamentos e EPI's fornecidos aos funcionários colocados a disposição pela licitante vencedora;
- II. Os serviços de varrição manual serão executados nas vias e logradouros públicos, naquelas que apresentarem a superfície pavimentada no perímetro urbano do município, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentais e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, sendo assim definidos: Via pública ou logradouro: conforme o Código de Trânsito Brasileiro entende-se como via pública ou logradouro, o espaço compreendido entre os limites, cercas ou muros das frentes dos lotes, compreendendo: calçadas e pista de rolamento, e seus respectivos elementos construtivos. Varrição manual de vias urbanas e logradouros: Definem-se como serviços de varrição manual de vias urbanas e logradouros, as funções de varrer, coletar e remover os resíduos sólidos lançados - por causas naturais ou pela ação humana - nas ruas e passeios compreendendo as sarjetas e as calçadas;
- III. A licitante vencedora deverá dispor de profissionais em quantitativo necessário para execução dos serviços ora licitados, ficando sob sua responsabilidade manter a boa higiene dos locais;
- IV. Para atender melhor as necessidades da contratante, os serviços devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários distribuídos conforme tabela a seguir:

III.I. Varrição diária:

Trecho	Início	Fim	Mts
Av. Plínio A. De Nês	R. Independência	R. Santo Antônio	935
R. Santo Antônio	Av. Plínio A. De Nês	R. Rui Barbosa	165
Av. Luiz Lunardi	R. Candido Teston	R. Rui Barbosa	375
R. Rui Barbosa	Av. Luiz Lunardi	R. Rio Grande do Sul	90
R. Dez de Novembro	R. Candido Teston	R. Rui Barbosa	375
T. Independência	R. Dez de Novembro	Av. Luiz Lunardi	150
T. da Igreja	R. Dez de Novembro	Av. Luiz Lunardi	150



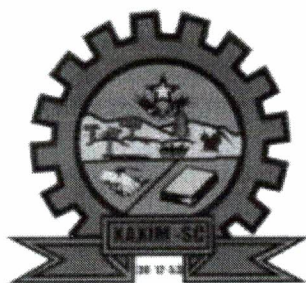
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

III.II. Varrição três vezes por semana:

<u>Trecho</u>	<u>Início</u>	<u>Fim</u>	<u>Mts</u>
Av. Giacomu Lunardi	R. André Lunardi	BR 282	900
R. André Lunardi	Av. Plinio A. De Nês	R. Pres. Getúlio Vargas	410
R. Rui Barbosa	R. André Lunardi	Av. Luiz Lunardi	280
R. Pedro Lunardi	R. Rio Grande	Av. Giacomu Lunardi	460
R. Rio Grande	Av. Plinio A. De Nês	R. Pedro Lunardi	250
Av. Luiz Lunardi	R. Rui Barbosa	R. Pres. Getúlio Vargas	200
R. Avelino Piana	R. André Lunardi	R. Rui Barbosa	300
R. Dez de Novembro	R. Rui Barbosa	R. Pedro Lunardi	100
Av. Plinio A. De Nês	R. Independência	BR 282	500
R. André Lunardi	R. Candido Teston	Av. Plinio A. De Nês	175
R. Rio Grande	R. Candido Teston	Av. Plinio A. De Nês	175
R. Candido Teston	R. André Lunardi	R. Rio Grande	400
Av. Luiz Lunardi	R. Candido Teston	R. Ricardo Panizzi	720
R. Ricardo Panizzi	Av. Luiz Lunardi	BR 282	830

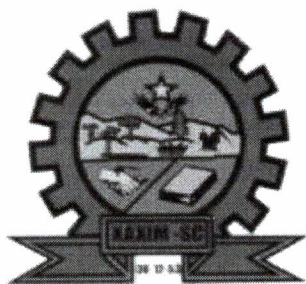
III.III. Varrição duas vezes por semana:

<u>Trecho</u>	<u>Início</u>	<u>Fim</u>	<u>Mts</u>
R. Dante D. Lorenzoni	R. Cândido Teston	R. Duque de Caixias	100
R. Severiano Tonini	R. Cândido Teston	R. Duque de Caixias	100
R. Amélio J. Panizzi	R. Duque de Caixias	R. Ricardo Panizzi	550
R. Maximino Tonini	R. Cândido Teston	Av. Plinio A. De Nês	150
R. Farrapos	R. Luiz Roman	Av. Plinio A. De Nês	910
R. Independência	R. Erasmo Paganini	Av. Plinio A. De Nês	900
R. Vista Alegre	R. Ricardo Panizzi	Av. Plinio A. De Nês	900
R. Antônio Lunardi	R. Dez de Novembro	R. Natália Negretto	905
R. André Lunardi	R. Victório Mattiello	R. Cândido Teston	900
R. Dez de Novembro	R. Victório Mattiello	R. Ricardo Panizzi	200
Av. Luiz Lunardi	R. Victório Mattiello	R. Ricardo Panizzi	110
R. Angelo Teston	Av. Luiz Lunardi	R. Angelo Botan	500
R. Angelo Botan	R. Angelo Teston	R. Felisbino Portes	200
R. Zeferino Bertochi	R. Angelo Teston	R. Felisbino Portes	200
R. Domingos Machado	R. Angelo Teston	R. Felisbino Portes	250
R. C. Fontana	R. Ávio B. Ribas	R. Angelo Botan	300
R. Victório Mattiello	Av. Luiz Lunardi	R. Antônio Lunardi	640
R. Erasmo Paganini	R. Farrapos	R. Independência	120
R. Machado Rodrigues	R. Vista Alegre	R. Dez de Novembro	220



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

R. Manoel José Leite	R. Machado Rodrigues	R. Ricardo Panizzi	100
R. Avelino Lunardi	R. Farrapos	Rua Dez de Novembro	480
R. Ernesto F. Bertaso	R. Farrapos	Rua Dez de Novembro	480
R. Silvio Lunardi	R. Farrapos	Rua Dez de Novembro	480
R. João Lunardi	R. Severino Lunardi	Rua Dez de Novembro	700
R. Duque de Caixias	R. Dante D. Lorenzoni	Rua Dez de Novembro	790
R. Cândido Teston	R. Dante D. Lorenzoni	R. André Lunardi	670
R. Dez de Novembro	R. Ricardo Panizzi	R. Cândido Teston	700
R. Rio Grande	R. Ricardo Panizzi	R. Cândido Teston	700
Av. Júlio Lunardi	R. Ricardo Panizzi	Av. Plínio A. De Nês	900
T. Domingos J. Lunardi	R. Avelino Lunardi	R. Ernesto F. Bertaso	100
R. Senador N. Ramos	R. Ricardo Panizzi	Av. Plínio A. De Nês	900
T. Afonso Sorgatto	R. Ricardo Panizzi	R. Achilles Biasotto	90
R. Dep. Elgydio Lunardi	R. Ricardo Panizzi	R. Domingos H. Faé	700
R. Santo Antônio	R. Rui Barbosa	R. Ant. Cordenonsi Filho	350
R. Irani	Av. Plínio A. De Nês	R. Gov. Irineu Bornhausen	260
R. José Fuzinato	R. Angelo Picinini	R. Gov. Irineu Bornhausen	60
R. Josué Zamprogna	R. Ant. Cordenonsi Filho	R. Gov. Irineu Bornhausen	300
R. Alaor Borges	R. Pedro Folle	R. Justo E. Soccol	90
R. Virgínio Giachini	R. Pedro Folle	R. Justo E. Soccol	90
R. Licínio Sordi	R. Ant. Cordenonsi Filho	R. Justo E. Soccol	200
R. Pedro Folle	R. Santo Antônio	R. Alaor Borges	150
R. Ant. Cordenonsi Filho	R. Santo Antônio	R. Josué Zamprogna	400
R. Votorantin	R. Santo Antônio	R. Josué Zamprogna	400
R. Gov. Irineu Bornhausen	R. Santo Antônio	R. José Fuzinato	550
Av. Plínio A. De Nês	R. Santo Antônio	Final	380
R. Antônio Stieven	R. Santo Antônio	Final	200
R. Domingos H. Faé	R. Santo Antônio	R. Dep. Elgydio Lunardi	320
R. Cândido Teston	R. Rio Grande	R. Senador N. Ramos	200
R. Duque de Caixias	R. Dez de Novembro	R. Senador N. Ramos	530
R. João Lunardi	R. Dez de Novembro	R. Dep. Elgydio Lunardi	970
R. Silvio Lunardi	R. Dez de Novembro	R. Senador N. Ramos	530
R. Ernesto F. Bertaso	R. Dez de Novembro	R. Dep. Elgydio Lunardi	850
R. Avelino Lunardi	R. Dez de Novembro	R. Senador N. Ramos	530
R. Ricardo Panizzi	Av. Luiz Lunardi	R. Dep. Elgydio Lunardi	700
R. Venério Bergamaschi	Av. Plínio A. De Nês	R. Olívio Carletti	110
R. Domingos Chiqueleiro	R. Olimpio Negri	R. Olívio Carletti	25
R. Anildo Toaldo	Rua 'C'	R. Olívio Carletti	150
R. Clovis Locatelli	R. Olimpio Negri	Rua 'C'	150



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

R. Olimpio Negri	R. Venério Bergamaschi	R. Clovis Locatelli	140
R. Olirio Carletti	R. Venério Bergamaschi	R. João Inácio	200
Rua 'C'	R. Anildo Toaldi	R. Clovis Locatelli	30
R. João Inácio	Av. Plinio A. De Nês	R. Victor Konder	650
R. Voluntários da Pátria	R. Presd. Getúlio Vargas	R. Ant. Cordenonsi Filho	110
R. Farrapos	Av. Plinio A. De Nês	R. Dos Andradas	800
R. Adolfo Lunardi	R. Rui Barbosa	Av. Giacomo Lunardi	440
R. Rui Barbosa	R. Farrapos	Av. Giacomo Lunardi	300
R. Rui Barbosa	R. Rio Grande	R. Santo Antônio	310
R. Pedro Lunardi	R. Farrapos	Av. Giacomo Lunardi	300
R. Pedro Lunardi	R. Rio Grande	R. Santo Antônio	350
R. Pres. Getúlio Vargas	R. Voluntários da Pátria	R. Santo Antônio	1000
R. Ant. Cordenonsi Filho	R. Voluntários da Pátria	R. Santo Antônio	1000
R. Victor Konder	R. João Inácio	Av. Luiz Lunardi	800
R. Dos Andradas	R. Farrapos	Av. Giacomo Lunardi	70
R. Borges de Medeiros	R. Dez de Novembro	Av. Luiz Lunardi	160
T. Vargas	R. André Lunardi	R. Dez de Novembro	100
R. Senador Nereu Ramos	Av. Plinio A. De Nês	R. Ant. Cordenonsi Filho	550
Av. Júlio Lunardi	Av. Plinio A. De Nês	R. Ant. Cordenonsi Filho	550
R. Rio Grande	R. Pedro Lunardi	R. Ant. Cordenonsi Filho	225
Av. Luiz Lunardi	R. Presd. Getúlio Vargas	R. Borges de Medeiros	340
R. Dez de Novembro	R. Pedro Lunardi	R. Mario Ferrazzo	600
R. André Lunardi	R. Getúlio Vargas	R. Mario Ferrazzo	600
R. Mário Ferrazzo	R. Dez de Novembro	R. Silvino C. Bertollo	300
R. Alberto A. Sordi	R. Mário Ferrazzo	R. Airton Senna	230
R. Saul Pulga	R. Antônio Morás	R. Alberto A. Sordi	160
R. Airton Senna	R. Antônio Morás	R. Iraci Dervanoski	300
R. Tancredo Neves	R. Saul Pulga	R. Alberto A. Sordi	50
R. Ulisses Guimarães	R. Saul Pulga	R. Alberto A. Sordi	50
R. Pedro Ivo Campos	R. Antônio Morás	R. Alberto A. Sordi	130

- V. É responsabilidade da contratada a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos depositados nas avenidas e passeios públicos provenientes destes serviços com disposição final em área própria da empresa, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.
- VI. Os serviços de limpeza pública no perímetro urbano deverão ser efetuados em horário diurno, de segunda-feira a sábado.
- VII. Os serviços devem ser executados pela contratada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- VIII. Deverá a contratada manter regularmente os serviços de varrição das vias e logradouros públicos urbanos, de acordo com o cronograma acima transcrito;
- IX. A varrição manual de vias e logradouros deverá ser executada de forma a abranger quaisquer resíduos sólidos soltos e que se encontrem no passeio e, no mínimo, em uma faixa com largura de um metro, ao longo das sarjetas, largura essa a ser contada a partir da face vertical do meio-fio.
- X. A quantidade mensal é de aproximadamente 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco) quilômetros por mês.
- XI. É necessária a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos coletados, o quantitativo mensal é de aproximadamente 90 m³, resíduo composto por papel, plástico, isopor, vidro, folhas, restos de vegetais, pequenos galhos, tocos de cigarros, latas, etc.
- XII. Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 100 (cem) litros, utilizando-se como recipiente o carrinho do tipo 'lutocar' e/ou outro que apresente o mesmo ou melhor desempenho.
- XIII. A contratada deve manter um funcionário como encarregado pelos serviços que será responsabilizado pelo controle de qualidade dos serviços executados pela equipe, exigindo, quando for o caso, o repasse nos trechos em que os mesmos não correspondam ao padrão de acabamento definido pela Prefeitura Municipal, sem que isto implique em incremento da área varrida.
- XIV. É considerada obrigação dos empregados da Contratada a comunicação de irregularidades observadas durante a execução dos serviços, bem como a comunicação formal a Prefeitura Municipal de Xaxim, para as providências cabíveis em cada caso.
- XV. Deverá a Contratada apresentar, nos locais e nos horários de trabalho, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.
- XVI. A Contratante reserva-se o direito de baseado nas informações da fiscalização, indicar as áreas onde o serviço deverá ser realizado com prioridade.
- XVII. Os serviços poderão ser executados, a critério da Contratante, nos feriados civis e religiosos, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento ao disposto na legislação trabalhista e outros dispositivos legais, caso deva ocorrer à execução dos serviços.
- XVIII. Em situações especiais, poderá a Contratante solicitar o remanejamento da equipe de varrição, possibilitando a recuperação estética e sanitária de determinados locais, no que deverá ser prontamente atendida pela Contratada.
- XIX. A varrição deverá ser executada em todas as vias públicas pavimentadas - ou que vierem a sê-lo e abertas à circulação, compreendendo as sarjetas e canteiros centrais ajardinados ou não, e atendendo as frequências e horários determinados para cada local.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

Processo Adm. nº: 73/2014 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Mensal/cfe cronograma da contabilidade / Nenhuma
Prazo Entrega/Exec.: Imediata cfe Edital
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
54	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	318.069,00
			Total previsto:	318.069,00

ANEXOS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12.000	SER	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes. (102299)	26.505,7500	318.069,00
Total Geral ----->				26.505,7500	318.069,00

Xaxim, 14 de Março de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 73/2014
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Mensal/cfe cronograma da contabilidade / Nenhuma
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediata cfe Edital
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
54	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.99.00.00.00	318.069,00
		Total Previsto ----->		318.069,00

Xaxim, 14 de Março de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 677/2013**

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08;
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro – Evandro Casa, CPF 898.443.359-49.

II - Membros Suplentes:

- a) Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.



§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

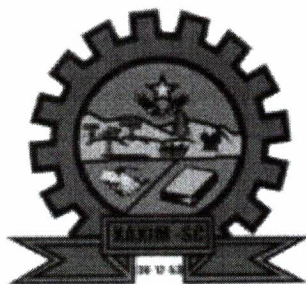
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

EDITAL DE LICITAÇÃO CONFORME LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2014 - COMPRAS E SERVIÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - PREÂMBULO

1.1 - DA LICITAÇÃO - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - por empreitada Global**, com abertura dos Envelopes às **14h00min horas do dia 07 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, devendo os envelopes contendo documentos e propostas serem protocolados **até as 13h45min horas do mesmo dia**.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao presente edital.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

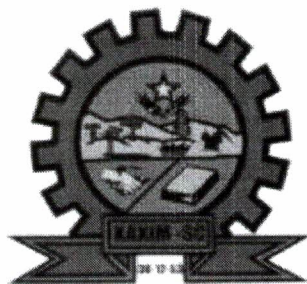
3.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas neste edital dentro do que rege a lei 8666/93 para a Modalidade de Tomada de Preços;

3.1.1 Serão consideradas habilitadas, para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições deste Edital;

3.2 Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor do Município de Xaxim-SC; em original ou cópia autenticada.

3.3 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

3.4 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter os benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão emitida pela junta Comercial com data não superior a 60 dias contados a partir da emissão:

3.6 O documento citado no item 3.5 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4 DA HABILITAÇÃO: DENTRO DO ENVELOPE

4.1 Habilitação Jurídica

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.1.2 Cópia autenticada do contrato social ou equivalente.

4.1.3 Declaração de não parentesco para habilitação em licitação e celebração de contratos - modelo em anexo.

4.1.4 Declaração de não empregabilidade de menores - modelo em anexo;

4.2 Habilitação Fiscal

4.2.1 Certificado de Registro Cadastral, em original ou cópia autenticada, emitido pelo Município de Xaxim, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, e ainda:

4.2.2 Certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal conjunta com a união, INSS, FGTS e débitos trabalhistas CNDT (não serão aceitas certidões de ações Trabalhistas);

4.3 Habilitação Financeira

4.3.1 Certidão de falência e concordata;

4.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

4.4 Habilitação Técnica

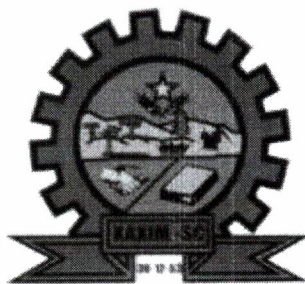
4.4.1 Comprovação de qualificação técnica, constando de:

4.4.1.1 Pelo menos um atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando já ter executado serviços de proporção igual ou equivalente ao objeto da presente licitação.

4.4.1.2 Declaração de que se vencedora do certame disponibilizara pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e que apresentará relação dos mesmos, dois dias após assinatura do contrato;

4.4.1.3 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.5 As ME ou EPP, que postergarem do seu direito, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização ação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;

4.5.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação.

4.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
EDITAL n. 004/2014 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE n. 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.7 NOTAS REFERENTES À HABILITAÇÃO:

I) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

II) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

III) **A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;**

IV) As **certidões** negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas que tenham validade própria;

V) Todas as fotocópias deverão estar **autenticadas**, exceto as extraídas pela Internet, desde que a data de autenticidade não ultrapasse 60 dias da emissão.

VI) No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados fotocópias de documentos, para os licitantes que decidiram por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade, os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

5 DA PROPOSTA:

5.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- a) Ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, NUMERADAS, e assinada na última folha e rubricada nas demais;
- b) Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do presente edital e seus anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.2 Na proposta deverão constar ainda:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G., CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

5.3 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

5.4 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n. 004/2014 - TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados ficando a mesma responsável por qualquer dano causado por seus profissionais, tanto a terceiros quanto a contratante.

- a) Ocorrendo qualquer divergência ou ineficiência na execução dos serviços a contratada deverá providenciar a substituição do profissional em até 24 horas.

7 DA ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

7.1 Às 14h00min do dia 07 de abril de 2014, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO".

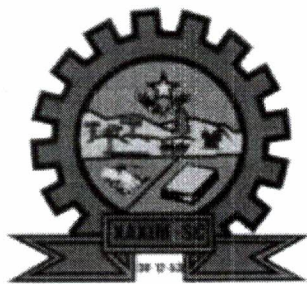
7.2 Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou PROPOSTA já entregues.

7.3 Somente poderão rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as folhas da PROPOSTA os licitantes presentes através de seus representantes devidamente credenciados, através de procuração autenticada por Cartório competente ou credenciamento e cópia do contrato social ou equivalente em cópia autenticada.

7.4 A Comissão Permanente de Licitações examinará, primeiramente, a HABILITAÇÃO (envelope nº "1").

7.5 Será inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

7.6 Lavrada a Ata de Julgamento da "HABILITAÇÃO", a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de comunicação formal exceto se todas as licitantes estiverem presentes ou apresentarem o termo de renúncia contra a fase de habilitação às quais será comunicado e registrado na ata, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.7 Transcorrido o prazo recursal de que trata o Item anterior, será designada nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTA".

7.8 **Havendo desistência expressa de recurso por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão Municipal passar, desde logo, à abertura dos envelopes "PROPOSTA".**

7.9 As licitantes declaradas inabilitadas terão os respectivos envelopes "PROPOSTA" devolvidos fechados, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA" em data e horários previamente designados e comunicados a todas as licitantes habilitadas

8.2 Quando do julgamento dos envelopes "PROPOSTA", a Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2.1 Reserva-se o Município o direito de não adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto PROPOSTA que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

8.3 Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida Lei ou se houver empresas beneficiadas pela Lei 123/06 far-se-á valer desta lei para o desempate.

8.4 As PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitações.

8.5 Concluído o julgamento pela Comissão de Licitações, poderão as licitantes interpor recurso no prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.6 Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa a presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de n.ºs. 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

8.7 Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as PROPOSTAS sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas PROPOSTAS, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. DO VALOR, E FORMA DE PAGAMENTO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 26.505,75 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), mensais.

9.2. O preço proposto será considerado irrevogável, exceto quando no cumprimento do art. 65 da lei 8.666/93, devendo estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação inclusive as despesas trabalhistas e previdenciárias que fazem referência aos profissionais colocados a disposição da contratante.

9.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

9.4 9.3.1 - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

9.4.1.1 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ocorrer em conformidade com termo de referência anexo a este.

10.2 - Não se admitirá prorrogação de prazos exceto justificadamente aceitos pela administração.

10.3 - Fica o Departamento de Serviços Urbanos através do Sr. Ideraldo Sorgatto responsável pela fiscalização da execução do objeto licitado.

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.1.1 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital.

11.1.1.1 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

11.1.2 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;

11.1.3 Fornecer as devidas Notas Fiscais indicando na mesma o número do contrato, nos termos da lei;

11.1.4 E demais obrigações elencadas no termo de referência parte integrante deste processo em anexo ao edital.

11.2 DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

11.2.1 Emitir Ordem de Serviço;

11.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

11.2.4 E as demais obrigações elencadas no presente edital.

12. PENALIDADES:

12.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

12.2 Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

12.3 Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - Para suportar as despesas do objeto desta licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
54	07.01	2.028	33900000000000	33903999000000

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO:

14.1 - O presente processo será válido **por doze meses**, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57 II, da Lei n. 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório e seus Anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xaxim- SC, ou através do Fone-fax n. (049) 3353-8200, e ainda pelos e-mails licitacao@xaxim.sc.gov.br ou assistente@xaxim.sc.gov.br

15.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte do licitante.

15.3. Dos atos praticados no presente processo licitatório caberão os recursos administrativos, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua íntegra.

15.4. O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados de sua notificação, observadas as condições da proposta declarada vencedora.

15.5. Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização por escrito por parte da Administração Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

15.6. O Prefeito Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.

15.7. A não assinatura do contrato por qualquer motivo dentro de **cinco dias úteis** por parte da licitante convocada implicará na aplicação das sanções previstas no art. 81, combinado com o art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.


15.8. Da reunião ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

15.9. A licitante contratada compete única e exclusivamente à responsabilidade para com os seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, seguridade e previdência social, ambiental, seguros de acidentes de trabalho ou ainda quaisquer outros aqui não citados e previstos em Lei.

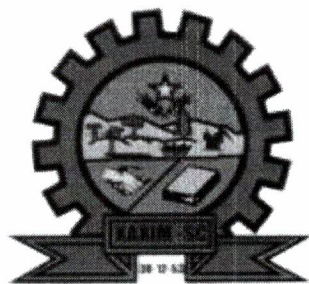
Xaxim - SC, 14 de março de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscriçã o/Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

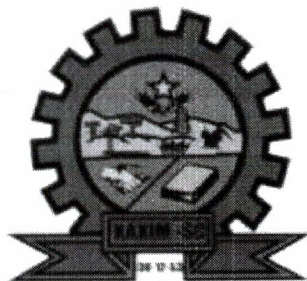
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumprimos com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	12	mês	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.	26.505,75	318.069,00

Valor mensal R\$ 26.505,75 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) **valor total estimado** para doze meses R\$ 318.069,00 (trezentos e dezoito mil e sessenta e nove reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

5. DADOS BANCÁRIOS

PAGINA 02/PROPOSTA

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPE/MF Nº:

Local e data

Assinatura do Representante da empresa com carimbo do CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

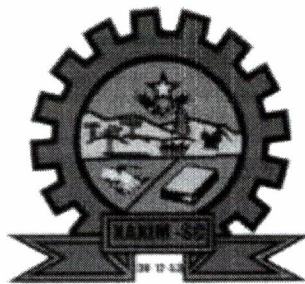
A Empresa....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal (Sócio/Procurador etc - descrever) o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
 (local e data)

.....
 (Ass do representante legal e carimbo da empresa)

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

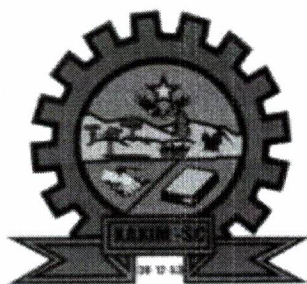
A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme abaixo descrito.

- I. Na proposta deverá estar incluso despesas com alimentação, transporte, equipamentos e EPI's fornecidos aos funcionários colocados a disposição pela licitante vencedora;
- II. Os serviços de varrição manual serão executados nas vias e logradouros públicos, naquelas que apresentarem a superfície pavimentada no perímetro urbano do município, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentais e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, sendo assim definidos: Via pública ou logradouro: conforme o Código de Trânsito Brasileiro entende-se como via pública ou logradouro, o espaço compreendido entre os limites, cercas ou muros das frentes dos lotes, compreendendo: calçadas e pista de rolamento, e seus respectivos elementos construtivos. Varrição manual de vias urbanas e logradouros: Definem-se como serviços de varrição manual de vias urbanas e logradouros, as funções de varrer, coletar e remover os resíduos sólidos lançados - por causas naturais ou pela ação humana - nas ruas e passeios compreendendo as sarjetas e as calçadas;
- III. A licitante vencedora deverá dispor de profissionais em quantitativo necessário para execução dos serviços ora licitados, ficando sob sua responsabilidade manter a boa higiene dos locais;
- IV. Para atender melhor as necessidades da contratante, os serviços devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários distribuídos conforme tabela a seguir:

III.I. Varrição diária:

Trecho	Início	Fim	Mts
Av. Plinio A. De Nês	R. Independência	R. Santo Antônio	935
R. Santo Antônio	Av. Plinio A. De Nês	R. Rui Barbosa	165
Av. Luiz Lunardi	R. Candido Teston	R. Rui Barbosa	375
R. Rui Barbosa	Av. Luiz Lunardi	R. Rio Grande do Sul	90
R. Dez de Novembro	R. Candido Teston	R. Rui Barbosa	375
T. Independência	R. Dez de Novembro	Av. Luiz Lunardi	150
T. da Igreja	R. Dez de Novembro	Av. Luiz Lunardi	150

III.II. Varrição três vezes por semana:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

<u>Trecho</u>	<u>Início</u>	<u>Fim</u>	<u>Mts</u>
Av. Giacomino Lunardi	R. André Lunardi	BR 282	900
R. André Lunardi	Av. Plínio A. De Nês	R. Pres. Getúlio Vargas	410
R. Rui Barbosa	R. André Lunardi	Av. Luiz Lunardi	280
R. Pedro Lunardi	R. Rio Grande	Av. Giacomino Lunardi	460
R. Rio Grande	Av. Plínio A. De Nês	R. Pedro Lunardi	250
Av. Luiz Lunardi	R. Rui Barbosa	R. Pres. Getúlio Vargas	200
R. Avelino Piana	R. André Lunardi	R. Rui Barbosa	300
R. Dez de Novembro	R. Rui Barbosa	R. Pedro Lunardi	100
Av. Plínio A. De Nês	R. Independência	BR 282	500
R. André Lunardi	R. Candido Teston	Av. Plínio A. De Nês	175
R. Rio Grande	R. Candido Teston	Av. Plínio A. De Nês	175
R. Candido Teston	R. André Lunardi	R. Rio Grande	400
Av. Luiz Lunardi	R. Candido Teston	R. Ricardo Panizzi	720
R. Ricardo Panizzi	Av. Luiz Lunardi	BR 282	830

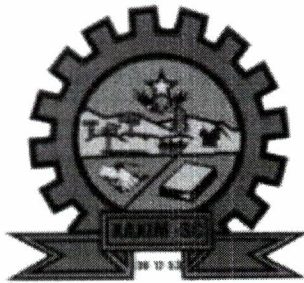
III.IIIII. Varrição duas vezes por semana:

<u>Trecho</u>	<u>Início</u>	<u>Fim</u>	<u>Mts</u>
R. Dante D. Lorenzoni	R. Cândido Teston	R. Duque de Caixias	100
R. Severiano Tonini	R. Cândido Teston	R. Duque de Caixias	100
R. Amélio J. Panizzi	R. Duque de Caixias	R. Ricardo Panizzi	550
R. Maximino Tonini	R. Cândido Teston	Av. Plínio A. De Nês	150
R. Farrapos	R. Luiz Roman	Av. Plínio A. De Nês	910
R. Independência	R. Erasmo Paganini	Av. Plínio A. De Nês	900
R. Vista Alegre	R. Ricardo Panizzi	Av. Plínio A. De Nês	900
R. Antônio Lunardi	R. Dez de Novembro	R. Natália Negretto	905
R. André Lunardi	R. Victório Mattiello	R. Cândido Teston	900
R. Dez de Novembro	R. Victório Mattiello	R. Ricardo Panizzi	200
Av. Luiz Lunardi	R. Victório Mattiello	R. Ricardo Panizzi	110
R. Angelo Teston	Av. Luiz Lunardi	R. Angelo Botan	500
R. Angelo Botan	R. Angelo Teston	R. Felisbino Portes	200
R. Zeferino Bertochi	R. Angelo Teston	R. Felisbino Portes	200
R. Domingos Machado	R. Angelo Teston	R. Felisbino Portes	250
R. C. Fontana	R. Ávio B. Ribas	R. Angelo Botan	300
R. Victório Mattiello	Av. Luiz Lunardi	R. Antônio Lunardi	640
R. Erasmo Paganini	R. Farrapos	R. Independência	120
R. Machado Rodrigues	R. Vista Alegre	R. Dez de Novembro	220
R. Manoel José Leite	R. Machado Rodrigues	R. Ricardo Panizzi	100



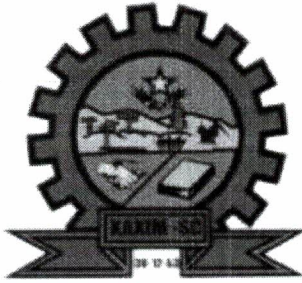
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

R. Avelino Lunardi	R. Farrapos	Rua Dez de Novembro	480
R. Ernesto F. Bertaso	R. Farrapos	Rua Dez de Novembro	480
R. Silvio Lunardi	R. Farrapos	Rua Dez de Novembro	480
R. João Lunardi	R. Severino Lunardi	Rua Dez de Novembro	700
R. Duque de Caixias	R. Dante D. Lorenzoni	Rua Dez de Novembro	790
R. Cândido Teston	R. Dante D. Lorenzoni	R. André Lunardi	670
R. Dez de Novembro	R. Ricardo Panizzi	R. Cândido Teston	700
R. Rio Grande	R. Ricardo Panizzi	R. Cândido Teston	700
Av. Júlio Lunardi	R. Ricardo Panizzi	Av. Plinio A. De Nês	900
T. Domingos J. Lunardi	R. Avelino Lunardi	R. Ernesto F. Bertaso	100
R. Senador N. Ramos	R. Ricardo Panizzi	Av. Plinio A. De Nês	900
T. Afonso Sorgatto	R. Ricardo Panizzi	R. Achilles Biasotto	90
R. Dep. Elgydio Lunardi	R. Ricardo Panizzi	R. Domingos H. Faé	700
R. Santo Antônio	R. Rui Barbosa	R. Ant. Cordenonsi Filho	350
R. Irani	Av. Plinio A. De Nês	R. Gov. Irineu Bornhausen	260
R. José Fuzinato	R. Angelo Picinini	R. Gov. Irineu Bornhausen	60
R. Josué Zamprogna	R. Ant. Cordenonsi Filho	R. Gov. Irineu Bornhausen	300
R. Alaor Borges	R. Pedro Folle	R. Justo E. Soccol	90
R. Virginio Giachini	R. Pedro Folle	R. Justo E. Soccol	90
R. Licínio Sordi	R. Ant. Cordenonsi Filho	R. Justo E. Soccol	200
R. Pedro Folle	R. Santo Antônio	R. Alaor Borges	150
R. Ant. Cordenonsi Filho	R. Santo Antônio	R. Josué Zamprogna	400
R. Votorantin	R. Santo Antônio	R. Josué Zamprogna	400
R. Gov. Irineu Bornhausen	R. Santo Antônio	R. José Fuzinato	550
Av. Plinio A. De Nês	R. Santo Antônio	Final	380
R. Antônio Stieven	R. Santo Antônio	Final	200
R. Domingos H. Faé	R. Santo Antônio	R. Dep. Elgydio Lunardi	320
R. Cândido Teston	R. Rio Grande	R. Senador N. Ramos	200
R. Duque de Caixias	R. Dez de Novembro	R. Senador N. Ramos	530
R. João Lunardi	R. Dez de Novembro	R. Dep. Elgydio Lunardi	970
R. Silvio Lunardi	R. Dez de Novembro	R. Senador N. Ramos	530



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

R. Ernesto F. Bertaso	R. Dez de Novembro	R. Dep. Elgydio Lunardi	850
R. Avelino Lunardi	R. Dez de Novembro	R. Senador N. Ramos	530
R. Ricardo Panizzi	Av. Luiz Lunardi	R. Dep. Elgydio Lunardi	700
R. Venério Bergamaschi	Av. Plinio A. De Nês	R. Olírio Carletti	110
R. Domingos Chiqueleiro	R. Olimpio Negri	R. Olírio Carletti	25
R. Anildo Toaldo	Rua 'C'	R. Olírio Carletti	150
R. Clovis Locatelli	R. Olimpio Negri	Rua 'C'	150
R. Olimpio Negri	R. Venério Bergamaschi	R. Clovis Locatelli	140
R. Olirio Carletti	R. Venério Bergamaschi	R. João Inácio	200
Rua 'C'	R. Anildo Toaldi	R. Clovis Locatelli	30
R. João Inácio	Av. Plinio A. De Nês	R. Victor Konder	650
R. Voluntários da Pátria	R. Presd. Getúlio Vargas	R. Ant. Cordenonsi Filho	110
R. Farrapos	Av. Plinio A. De Nês	R. Dos Andradas	800
R. Adolfo Lunardi	R. Rui Barbosa	Av. Giacomo Lunardi	440
R. Rui Barbosa	R. Farrapos	Av. Giacomo Lunardi	300
R. Rui Barbosa	R. Rio Grande	R. Santo Antônio	310
R. Pedro Lunardi	R. Farrapos	Av. Giacomo Lunardi	300
R. Pedro Lunardi	R. Rio Grande	R. Santo Antônio	350
R. Pres. Getúlio Vargas	R. Voluntários da Pátria	R. Santo Antônio	1000
R. Ant. Cordenonsi Filho	R. Voluntários da Pátria	R. Santo Antônio	1000
R. Victor Konder	R. João Inácio	Av. Luiz Lunardi	800
R. Dos Andradas	R. Farrapos	Av. Giacomo Lunardi	70
R. Borges de Medeiros	R. Dez de Novembro	Av. Luiz Lunardi	160
T. Vargas	R. André Lunardi	R. Dez de Novembro	100
R. Senador Nereu Ramos	Av. Plinio A. De Nês	R. Ant. Cordenonsi Filho	550
Av. Júlio Lunardi	Av. Plinio A. De Nês	R. Ant. Cordenonsi Filho	550
R. Rio Grande	R. Pedro Lunardi	R. Ant. Cordenonsi Filho	225
Av. Luiz Lunardi	R. Presd. Getúlio Vargas	R. Borges de Medeiros	340
R. Dez de Novembro	R. Pedro Lunardi	R. Mario Ferrazzo	600
R. André Lunardi	R. Getúlio Vargas	R. Mario Ferrazzo	600
R. Mário Ferrazzo	R. Dez de Novembro	R. Silvino C. Bertollo	300
R. Alberto A. Sordi	R. Mário Ferrazzo	R. Airton Senna	230



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

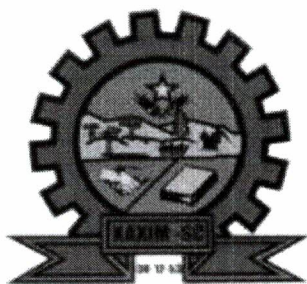
R. Saul Pulga	R. Antônio Morás	R. Alberto A. Sordi	160
R. Airton Senna	R. Antônio Morás	R. Iraci Dervanoski	300
R. Tancredo Neves	R. Saul Pulga	R. Alberto A. Sordi	50
R. Ulisses Guimarães	R. Saul Pulga	R. Alberto A. Sordi	50
R. Pedro Ivo Campos	R. Antônio Morás	R. Alberto A. Sordi	130

- V. É responsabilidade da contratada a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos depositados nas avenidas e passeios públicos provenientes destes serviços com disposição final em área própria da empresa, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.
- VI. Os serviços de limpeza pública no perímetro urbano deverão ser efetuados em horário diurno, de segunda-feira a sábado.
- VII. Os serviços devem ser executados pela contratada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
- VIII. Deverá a contratada manter regularmente os serviços de varrição das vias e logradouros públicos urbanos, de acordo com o cronograma acima transcrito;
- IX. A varrição manual de vias e logradouros deverá ser executada de forma a abranger quaisquer resíduos sólidos soltos e que se encontrem no passeio e, no mínimo, em uma faixa com largura de um metro, ao longo das sarjetas, largura essa a ser contada a partir da face vertical do meio-fio.
- X. A quantidade mensal é de aproximadamente 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco) quilômetros por mês.
- XI. É necessária a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos coletados, o quantitativo mensal é de aproximadamente 90 m³, resíduo composto por papel, plástico, isopor, vidro, folhas, restos de vegetais, pequenos galhos, tocos de cigarros, latas, etc.
- XII. Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 100 (cem) litros, utilizando-se como recipiente o carrinho do tipo 'lutocar' e/ou outro que apresente o mesmo ou melhor desempenho.
- XIII. A contratada deve manter um funcionário como encarregado pelos serviços que será responsabilizado pelo controle de qualidade dos serviços executados pela equipe, exigindo, quando for o caso, o repasse nos trechos em que os mesmos não correspondam ao padrão de acabamento definido pela Prefeitura Municipal, sem que isto implique em incremento da área varrida.
- XIV. É considerada obrigação dos empregados da Contratada a comunicação de irregularidades observadas durante a execução dos serviços, bem como a comunicação formal a Prefeitura Municipal de Xaxim, para as providências cabíveis em cada caso.



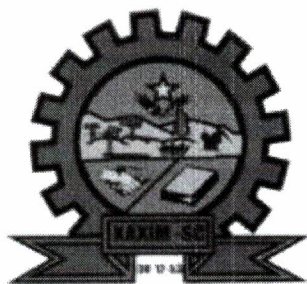
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- XV. Deverá a Contratada apresentar, nos locais e nos horários de trabalho, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.
- XVI. A Contratante reserva-se o direito de baseado nas informações da fiscalização, indicar as áreas onde o serviço deverá ser realizado com prioridade.
- XVII. Os serviços poderão ser executados, a critério da Contratante, nos feriados civis e religiosos, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento ao disposto na legislação trabalhista e outros dispositivos legais, caso deva ocorrer à execução dos serviços.
- XVIII. Em situações especiais, poderá a Contratante solicitar o remanejamento da equipe de varrição, possibilitando a recuperação estética e sanitária de determinados locais, no que deverá ser prontamente atendida pela Contratada.
- XIX. A varrição deverá ser executada em todas as vias públicas pavimentadas – ou que vierem a sê-lo e abertas à circulação, compreendendo as sarjetas e canteiros centrais ajardinados ou não, e atendendo as frequências e horários determinados para cada local.
- XX. Na execução dos serviços, deverão ser adotados procedimentos que minimizem os incômodos causados à população em geral pela execução dos mesmos serviços, particularmente no que se refere à produção excessiva e/ou desnecessária de poeira.
- XXI. É terminantemente proibida a varrição de resíduos para dentro de bueiros, bocas de lobo, córregos e terrenos baldios.
- XXII. Os serviços de varrição deverão ser executados sempre dos dois lados da via, inclusive nos canteiros quando existentes.
- XXIII. Para efeitos de medição será computado cada lado da via pública.
- XXIV. A Contratada deverá, se necessário, mediante determinação expressa da Contratante, remanejar os circuitos de varrição, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores, para que mantenham os serviços sempre adequados.
- XXV. Poderá a Prefeitura Municipal exigir, mediante oportuna e formal comunicação à Contratada, a execução de serviços de varrição em áreas em que venham a ocorrer eventos de natureza coletiva, promovidos ou não pela Prefeitura, ainda que esses ocorram em domingos ou feriados ou em horários distintos daqueles dos serviços regulares.
- XXVI. A Contratante reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento e a seu critério, alterações no plano de varrição. O novo plano deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias corridos pela Contratada.
- XXVII. A Contratada deverá manter uma relação cordial com a população em geral e quanto aos serviços deve promover pleno atendimento quanto às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- XXVIII. A Contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos corretos padrões de limpeza.
- XXIX. Competirá à Contratada a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a terceiros;
- XXX. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- XXXI. Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- XXXII. A guarnição deverá apresentar-se uniformizada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para a atividade.
- XXXIII. A Contratada deverá possuir e manter em seu quadro técnico um profissional devidamente habilitado pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (preferencialmente Engenheiro Sanitarista), para supervisionar a execução dos serviços contratados, devendo apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) antes da emissão da Ordem de Serviço.
- XXXIV. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO PROVIDENCIAR UM LOCAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE XAXIM PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DISPOSTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS, DECLARANDO CIENCIA NA SIMPLES APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
- XXXV. O presente termo de referência deverá ser seguido para a efetivação da proposta, não cabendo qualquer reclamação depois de apresentada a proposta no setor de protocolo desta instituição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº ..., na cidade de, Estado de ..., doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº ..., têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 073/2014 Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$... (p/ extenso) mensais, totalizando R\$() condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com os serviços executados nos moldes do termo de referência anexo ao edital, devidamente atestado pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: certidões de FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório que o originou.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Fornecer os EPI's necessários para os profissionais dispostos para a prestação dos serviços;
- c) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- b) Pela fiscalização desde o início até o término definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

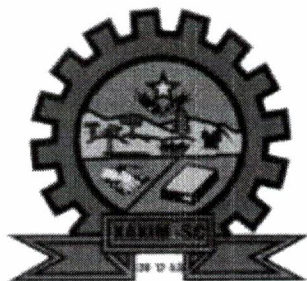
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
54	07.01	2.028	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro - A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados sob pena de repetição imediata, quando constatado qualquer irregularidade ou ineficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- f) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

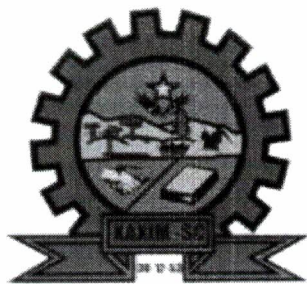
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como **fiscal deste Contrato**, o Sr. Ideraldo Sogatto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

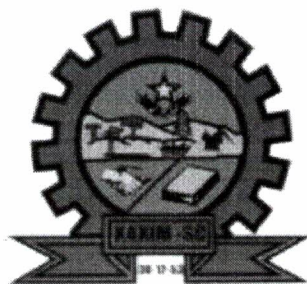
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em .. de de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Visto pela Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo graus conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

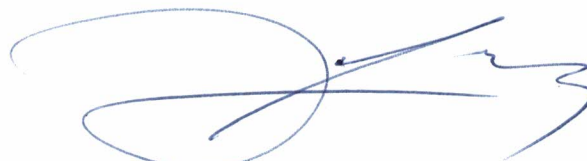
Processo Administrativo:	73/2014
Processo de Licitação:	73/2014
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	4/2014-TP
Data do Processo:	14/03/2014
Data da Abertura das Propostas:	07/04/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 14.03.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 004/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço n. 004/2014, até às **13h45min do dia 07 de abril de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** horas do mesmo dia. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de março de 2014.



IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000039

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 73/2014
Processo de Licitação: 73/2014
Data do Processo: 14/03/2014

Nº. Publ. 2210 / 2014
Data da Publ. 14/03/14
Data Saída 14/04/14
Resp. pela Publ.
Nome: _____

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 677/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

Xaxim, 14 de Março de 2014.



Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 73/2014
Processo de Licitação: 73/2014
Data do Processo: 14/03/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 07/04/2014 até às 13:45 horas do dia 07/04/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	SER	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes. (102299)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 14/03/14, até às 17:00 horas do dia 14/04/14.

Xaxim, 14 de Março de 2014.

Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014/FMS

CARLOS LUIZ MORAES, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2014 Fundo Municipal de Saúde, Menor preço Global que tem por Contratação de empresa de segurar para os veículos da frota municipal abertura dos envelopes para o dia 28/03/2014, às 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 3248.0141e Email licitapmapa2009@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

CARLOS LUIZ MORAES, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2014, Menor preço Global que tem por Contratação de empresa de segurar para os veículos da frota municipal, abertura dos envelopes para o dia 28/03/2014, às 10:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 3248.0141e Email licitapmapa2009@hotmail.com.

Ponte Alta, 14 de março de 2014.
CARLOS LUIZ MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014/FMS

PROCESSO LICITATORIO Nº 6/2014

O Município de São João do Itaperiú/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de Março de 2014, às 14:30 horas, realizará abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 4/2014/FMS - Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Veículos (NOVOS) automotores (pequenos), van e furgão para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao Convênio nº 2014TR0000054 - FUNDAM. A íntegra do Edital e maiores informações, poderão ser obtidas no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, com endereço à Rua José Bonifácio Pires, 45, Centro desta Cidade, ou através do site: www.pmsji.sc.gov.br. Pelo telefone: 047 34580010 e-mails: gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br ou licitacao@pmsji.sc.gov.br.

São João do Itaperiú-SC, 12 de março de 2014.
ISA HERMANN
Gestora

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2014

O Município de São João do Itaperiú/SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de Março de 2014, às 9:00 horas, realizará abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 7/2014/FMS - Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo van (novo) para Secretaria da Educação e Cultura; 01 (uma) prancha fixa (nova) para transporte de máquinas, e 01(um) Tanque Pipa (novo) para a Secretaria de Obras e Vias Urbanas, em atendimento ao Convênio nº 2014TR0000054 - FUNDAM. A íntegra do Edital e maiores informações, poderão ser obtidas no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, com endereço à Rua José Bonifácio Pires, 45, Centro desta Cidade, ou através do site: www.pmsji.sc.gov.br. Pelo telefone: 047 34580010 e-mails: gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br ou licitacao@pmsji.sc.gov.br.

São João do Itaperiú-SC, 12 de março de 2014.
ROVÂN DELMONEGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 6/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº. 0024/2014 - O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 28/03/2014, às 09:30 (horário de Brasília) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de máquina e equipamento agrícola com

recursos provenientes do PRODESA Contrato nº 784920/2013 - Processo 1005197-78/2013, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br. Maiores Informações: (48)3435 3188.

FABIOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº PMS 4/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº 25/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 04/04/2014, às 14h00min (horário do relógio do setor de licitações) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica (capa) da Rua Treviso localizada na parte central do município de Siderópolis/SC, conforme contrato de repasse nº 786408/2013/ Ministérios das Cidades/CAIXA, através do processo nº 2624.1006019-23/2013, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48)3435-3188(Fabiola Cardoso Comin).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 20/2014 - O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 03/04/2014, às 09h30min (horário do relógio do setor de licitações) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em construção da UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Rica (projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde) numa extensão de 289,15m² referente à proposta nº 11270545000113001 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48)3435 3188 (Fabiola Cardoso Comin).

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 21/2014 - O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 03/04/2014, às 14h00min (horário do relógio do setor de licitações) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada para reforma da ESF Vila Rica, localizado no bairro Vila Rica Siderópolis/SC com área de 356,80m² referente à proposta nº 11270545000113003 do programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabiola Cardoso Comin).

Siderópolis, 14 de março 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2014

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada global (material e mão de obra) para instalação dos Preventivos e Pára-Raios nos Prédios e Locais Públicos, nesta Municipalidade com recursos próprios, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório. Entrega das propostas até as 10h do dia 04 de abril de 2014. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone:(0xx493)632-11-22.

Tunápolis/SC, 14 de março de 2014
ENOI SCHERER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

PROCESSO LICITATORIO N. 073/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM- SCCOMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço n. 004/2014, até às 13h45min do dia 07de abrilde 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia.Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital,tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PRAIA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; CONTRATADA: SENAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP; OBJETO: CONTRATO Nº 031/14 de Prestação de Obras e Serviços de Engenharia, visando a "IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE"; VALOR: R\$ 221.025,74; DOTAÇÕES: 05.04.00/10.301.1003.1003.4.4.90.51.91 - Cód. Aplic. 300.00.95 - fonte 95 - desp. 875; 05.04.00/10.301.1003.1003.4.4.90.51.91 - Cód. Aplic. 300.00.95 - fonte 05 - desp. 158; 05.04.00/10.301.1003.1003.4.4.90.51.91 - Cód. Aplic. 310.00.00 - fonte 01 - desp. 157; PRAZO: 240 dias; DATA DE ASSINATURA: 13/03/14; PROCESSO: 19.587/2.011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014

Processo Administrativo Nº 30.604/14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O Edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Educação - Seção de Compras da SEDUC, à R: José Borges Neto nº 50 - Vila Mirim - Praia Grande, das 11:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento referente aos custos da cópia reprográfica no valor de R\$ 46,74 (Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), ou, gratuitamente na íntegra através do site www.praia grande.sp.gov.br.

As AMOSTRAS e os envelopes contendo HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL serão recebidos impreterivelmente no dia 22 de abril de 2014, às 10:00 horas, quando serão abertos junto a comissão responsável, no endereço supracitado.

Praia Grande, 12 de março de 2014
SANDRA REGINA LIMA GALVÃO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Governo do Município de Buritama torna público, abertura de Pregão Presencial nº 10/2014, com julgamento por menor preço por Item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, de acordo com Contrato de Repasse nº 763947/2011/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 2587.0370891-99/2011 Convênio SICONV 763947, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP, a abertura dar-se-á no dia 27 de março de 2014, às 15h00min. O edital completo bem como as demais informações poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Maria Florinda nº 1463, no horário das 8h00min às 16h30min, ou pelo telefone (18) 3691.1739 ou (18) 3691 - 1888.

Buritama-SP, 14 de março de 2014
IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito

Dica: Use CTRL + F para localizar palavras.

Cod. Mat.: 184730

São Ludgero/SC, 13 de Março de 2014.

Xaxim

LAUDI DA SILVA
Presidente Câmara Municipal

Cod. Mat.: 184507

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Objeto: Contratação de rádios de Banda AM e FM no âmbito do município de São Ludgero e região para realizar divulgação de avisos, notas, editais, atos legais, institucionais e demais atos de atividade legislativa.

Data e Hora Recebimento e Abertura de Envelopes:
28/03/2014 às 11h00min

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Antônio Philippi, nº 70, Centro, 88730-000, São Ludgero/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min ou pelo telefone (48) 3657-1300. São Ludgero/SC, 13 de Março de 2014.

LAUDI DA SILVA
Presidente Câmara Municipal

Cod. Mat.: 184508

Publicações Diversas

COOPEROVOS
COOPERATIVA DOS PRODUTORES
DE OVOS SÃO LUDGERO
Estrada Geral Mar Grosso, 1595 – Encosta do Sol –
Cap 88730-000 - São Ludgero - SC
CNPJ 02.333.567/0001-05EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022
Assembleia Geral Ordinária

O presidente da Cooperovos - Cooperativa dos Produtores de

No uso das nossas atribuições estatutárias, **CONVOCAMOS** os acionistas da companhia para as Assembleias Gerais Ordinária que será realizada no dia 16/04/2014, às 10:00, na sua sede social, sito à Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos nº 1.850 - Ponta das Canas - Florianópolis/SC. **Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e votação do relatório da Administração, demonstração do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) destinação do resultado do exercício; (iii) Eleição da Diretoria; (iv) outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas que encontram-se a sua disposição, no endereço acima citado, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.406/76.

Florianópolis/SC, 12 de março de 2014

Mariano Barthe Dupont - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 184011

BRF S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 01.838.723/0001-27 - NIRE 42.300.034.240

COMUNICADO AO MERCADO

Pedido Público de Procuração

A BRF S.A. ("Companhia") comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado que realizará pedido público de procuração, conforme Instrução CVM n. 481/2009, para votação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da Companhia a ser realizada no dia 03 de abril de 2014, às 11:00 horas. O pedido público de procuração abrangerá todas as matérias objeto da ordem do dia da Assembleia. A Companhia possibilitará também o envio de procurações eletrônicas por meio da plataforma www.proxyvoting.com.br para votação nesta Assembleia. Para acessar a plataforma eletrônica será necessário realizar cadastro e obter login de acesso, sendo que o cadastro e login são totalmente gratuitos para o Acionista. O recebimento de procurações dar-se-á de 28 de março de 2014, das 12h00 horas a 02 de abril de 2014, às 12:00 horas. Encontram-se a disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.brf-br.com/ri/), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM n. 481/2009. São Paulo, 14 de março de 2014. Augusto Ribeiro Júnior - Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

Cod. Mat.: 184806

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 094/2014O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço n. 004/2014, até às **13h45min do dia 07 de abril de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** horas do mesmo dia. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, **tipo menor preço global**, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 14 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 184486

PÁGINA 58

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 19.778

17.03.2014 (SEGUNDA-FEIRA)

MONTE CASTELO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 07.888.686/0001-48 NIRE 42300030333

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2013, permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
Florianópolis, 12 de março de 2014.

Nilson José Goedert - Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE
(Valores Expressos em Reais)

ATIVO	Notas	2013	2012
CIRCULANTE		8.596,18	7.981,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	R\$ 808,18	R\$ 7.063,34

Na escrituração das transações realizadas foi adotado o regime de competência para o registro das receitas, e para os registros dos custos e despesas no período em que efetivamente ocorrerem, independentemente do seu pagamento.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem: *haver* numerais em caixa e *reservas* bancárias.

Obituário

SEMPRE DISPOSTO

Haroldo fez carreira no Besc

O economista Haroldo Cezar Bayestorff, 63 anos, faleceu no dia 8 de março, no Hospital de Caridade, em Florianópolis, em decorrência de câncer no pulmão. Ele nasceu em Canoinhas e se mudou para Florianópolis com a família quando tinha oito anos.



Filho de Lília Bayestorff e Valdo Bayestorff, cresceu no bairro Saco dos Limões, formou-se em Economia na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde também foi professor. Haroldo trabalhou no Banco do Estado de Santa Catarina (Besc) por 30 anos, onde era chefe de divisão na extinta agência Ilhéus.

Mesmo após se aposentar, Haroldo nunca parou de trabalhar. Ele não admitia ficar parado, então virou síndico do condomínio Cabralea do bairro Cacupé, onde residia até final de 2013, quando se mudou para a Rodovia João Paulo.

Na função de síndico, ele costumava buscar os jornais dos vizinhos na caixa dos Correios e os distribuía pelas casas. Também gostava de auxiliar os filhos nos escritórios de contabilidade em que eles trabalhavam.

Mesmo após descobrir a doença, não perdeu a esperança. Fez o que estava ao alcance e lutou até o fim, sem medir esforços. Deixa a mulher, Fani Lucia da Silva Bayestorff, os filhos Elisa Fani, Maria Carolina, Marco Aurélio e André Felipe.

O sepultamento ocorreu no Cemitério Jardim da Paz, em Florianópolis. Os filhos convidam amigos e demais familiares para a missa de sétimo dia, que será celebrada às 19h30min deste domingo, na Igreja Santa Cruz de Cacupé, em Cacupé.

As notas publicadas no Obituário são gratuitas e podem ser solicitadas pelo telefone (48) 3216-3556, das 8h às 18h, ou enviadas para o e-mail obituario@diario.com.br. No Blog do Obituário (diario.com.br/obituario) é possível deixar homenagens.

Fotos em Porcelana

Enviamos para todo o Brasil

Foto seu pedido pelo e-mail: mastercolor@terra.com.br ou pelo site www.mastercolordigital.com.br

(48) 3034-6721

PUBLICAÇÃO LEGAL

BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA AVISO AOS SÓCIOS DA SOCIEDADE

Os administradores da empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participações Ltda comunicam aos sócios da sociedade, que encontram-se a sua disposição as demonstrações contábeis e outros relatórios referente aos exercícios de 2013. Os referidos documentos poderão ser retirados na sede social situada na Avenida Santa Catarina nº 967, bairro Estreito em Florianópolis/SC.

Florianópolis, 13 de Março de 2014.
Leo Mauro Xavier Filho
Diretor Presidente



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Fundação Municipal de Saúde
Diretoria de Licitações e Contratos

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 165/SMA/DLC/2014

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Município de Florianópolis, torna público aos interessados: Empresa Vencedora: **Avallius Engenharia e Avaliações Ltda.** Valor R\$ 278.346,28 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Florianópolis, em 15 de março de 2014.
A Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Levamos ao conhecimento dos interessados o Cancelamento do Pregão Presencial nº 01/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio e instrução técnica e jurídica, devido a divergências no edital. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Campos Novos, das 08:30 às 12:00h e das 13:30 às 18h, ou através do fone 49 3541 0599, ou e-mail: contabilidade@camaracamposnovos.sc.gov.br.

RUI JORGE TOMAZONI
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - FMAS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 07/2014 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SERÃO ABRIGADOS NA NOVA CASA LAR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTÓCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:30 horas do dia 26/03/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 10 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina

ERRATA

Errata ao Processo de Licitação 37/2014, tendo o objeto de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, NAS RUAS ALTAIR DE OLIVEIRA SOUZA, ALVARO DE OLIVEIRA SOUZA, PE-VITÓRIO POZZO E FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA, NO TOTAL DE 5.956,00M2, NO CENTRO DE GRÃO-PARÁ/SC. Onde se lê: "EDITAL DE CONCORRÊNCIA. 1/2014". Que se leia: "EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-TP". Referente a data de Abertura: Onde se lê: "17/04/2014". Que se leia: "03/04/2014".

Grão-Pará/SC, 14 de março de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal



COOPERATIVA AGRÍCOLA CENTRO-OESTE
ROD. GO 436, KM 56, ZONA RURAL - 78350-000 - CRISTALINA - GO.
CNPJ Nº 01.386.772/0001-76 - NIRE 52.4.000476-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA CENTRO-OESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e após deliberação do Conselho de Administração, CONVOCA os senhores cooperados nesta data, em número de 25 (vinte e cinco) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 22/03/2014, na sede da cooperativa, na Rod. GO 436, Km 56, Zona Rural, município de Cristalina (GO), em primeira convocação às 10 horas, com 2/3 dos cooperados presentes, em segunda convocação às 11 horas, com metade mais um dos cooperados, e em terceira e última convocação às 12 horas, com o número mínimo de 10 cooperados, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: (1) Prestação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2013; (2) Destinação das sobras ou cobertura das perdas do exercício de 2013; (3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; (4) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (5) Fixação do valor dos Honorários e Cédulas de Presença; (6) Autorizar o Conselho de Administração a aceitar pagamento de dívidas de cooperados mediante dação em pagamento de cotas de capital da sociedade; (7) Autorizar o Conselho de Administração a permitir que cooperados assumam dívidas de terceiros perante a cooperativa; (8) Avaliar o endividamento dos cooperados junto à sociedade e deliberar sobre propostas de renegociação; (9) Autorizar a reter sobras apuradas nas atividades da Cooperativa para compensar dívidas vencidas dos associados; e (10) Assuntos Gerais.

Cristalina (GO), 10 de março de 2014.
Jocimar Fachini
Presidente

BIGUAÇU TRANSPORTES COLETIVOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA AVISO AOS SÓCIOS DA SOCIEDADE

Os administradores da empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participações Ltda comunicam aos sócios da sociedade, que encontram-se a sua disposição as demonstrações contábeis e outros relatórios referente aos exercícios de 2013. Os referidos documentos poderão ser retirados na sede social situada na Avenida Santa Catarina nº 967, bairro Estreito em Florianópolis/SC.

Florianópolis, 13 de Março de 2014.
Leo Mauro Xavier Filho
Diretor Presidente



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/SMA/DLC/2014 -

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento luva de borracha, pano de chão e sabão em barra. Dia 28 de março de 2014, às 16:00 (dezesseis) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2014

PELO PRESENTE, NOTIFICAMOS TODOS OS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, QUE MANTÊM EM SEUS QUADROS, ATLETAS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, DE QUE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PREVISTA, NO ART. 578 E SEQUINTE DA CLT, DEVERÃO DESCONTAR DE TODOS OS ATLETAS PROFISSIONAIS A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A REMUNERAÇÃO DE UM DIA DE TRABALHO (1/30) ART. 580 DA CLT. DA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DE MARÇO DE 2014. RECOLHENDO OS VALORES DESCONTADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NACIONAIS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, EM NOME DO SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB PENALIDADE DE NÃO EFETUANDO O RECOLHIMENTO SOFRE AS SANÇÕES DO ART. 598 E SEQUINTE DA CLT, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OS CLUBES DEVERÃO OBSERVAR A REMUNERAÇÃO DO ATLETA E AINDA A PARCELA E MARGEM PAGA AO ATLETA DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE.

Santa Catarina, 12 de março de 2014.
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço n. 004/2014, até às 13h45min do dia 07 de abril de 2014, e farão abertura da mesma às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, tipo menor preço global, conforme disposto nas Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 14 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 28/03/2014, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 28/03/2014. Objeto da licitação: Aquisição de trator de Esteira novo, ano de fabricação 2013, fabricação nacional adquirido com recursos do Fundan, processo nº 2014.TR 000264, conforme características anexas ao edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 14/03/2014
Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 14:00:00 horas do dia 28/03/2014, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 28/03/2014. Objeto da licitação: Aquisição de trator de Esteira novo, ano de fabricação 2013, fabricação nacional adquirido com recursos do MAPA, convenio nº 1014074-78, conforme características anexas ao edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 14/03/2014
Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Xaxim

PREFEITURA

Aviso de Publicação TP 004 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 004/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Tomada de Preço n. 004/2014, até às 13h45min do dia 07 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 14 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

CINCO

Resolução Nº 009_2014

Resolução n. 009/2014
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação técnica de Leites e Suplementos e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para avaliação de produtos a serem apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores de Leites e Suplementos, com os seguintes membros:

- I - Nádia De Lorenzi - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO;
- II - Camila Strapazon - Município Videira
- III - Luiza Sabina Gazzi - Município de Videira;

- IV - Janaina Menegazzo - Município de Videira
- V - Ana Cristina Hagemann - Município de Videira
- VI - Leonice Frarão - Município de Fraiburgo.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 14 de março de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços - Material de Expediente

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0004/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de material de expediente, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Consórcio Integrado do Contestado - Cinco e os Municípios de Caçador, Ibiam, Iomerê, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará e Timbó Grande, durante o período de 14 de março a 30 de setembro de 2014.

FORNECEDORES:

- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0804;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0805;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0806;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0807;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0808;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0809;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0810;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0811;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0812;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0813;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0814;
- 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA - Ata nº AT14CINCO0815;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0816;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0817;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0818;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0819;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0820;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0821;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0822;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0823;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0824;
- PIRAMIDE PAPELARIA LTDA - Ata nº AT14CINCO0825;



TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS DE MACHADINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº 7.283 - 918.PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CRI- COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME, na forma abaixo. **SAIBAM** os que este instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de maio, do ano de dois mil e treze (2013), neste município de Machadinho, Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício, compareceu como outorgante empresa CRI- COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob número 00.239.339/0001-45, estabelecida na Rodovia SC 465 Km 14 nº s/n, bairro área rural, na cidade de Ipumirim-SC, neste ato representado por seu sócio **CHARLES KLEIN**, inscrito no C.P.F. sob número 812.091.189-04, portador da cédula de identidade RG número 14/R-1.877.033, SSP/SC em 22/07/1997, brasileiro, casado, maior, empresário, com endereço profissional na Rodovia SC 465 Km 14 nº s/n, bairro área rural, na cidade de Ipumirim-SC; identificada por mim, **SAMANTA VECCHI**, Substituta, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, e por ele foi dito que nomeava e constituía sua procuradora **MICHELI SCHIAVINI**, inscrita no C.P.F. sob número 040.497.289-66, portadora da cédula de identidade RG número 3.910.189-4, SSP/SC em 17/10/2001, brasileira, solteira, maior, engenheira ambiental, residente e domiciliada na Rua Carlos Dezanetti, 30, bairro Vista Alegre, na cidade de Concórdia-SC; **Podendo para tanto assinar licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, bem como constituir o objetivo do edital de tomada de preços qual seja: contrato e execução dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública coleta, transporte, reciclagem e destinação final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, em aterros sanitários pela FEPAM, ou órgão ambiental competente em outro ente federado, em nome da empresa contratada, do local onde será dado destino do resíduo, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Fica reservado a outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lavrasse esta escritura, a qual, lhe sendo lida, achou conforme, aceita, ratifica e assina comigo, **SAMANTA VECCHI**, Substituta, que a digitei conferi e assino. Dou fé. Emol. R\$ 50,30 + R\$ 1,00 = R\$ 51,00 (0616.04.1300001.00051 = R\$ 0,70; 0616.01.1300001.01410 = R\$ 0,30).**

MACHADINHO, 29 DE MAIO DE 2013
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PAULA DA SILVEIRA DELVALHAS
Tabeliã
Av. Frei Teófilo, 401 - Cep 99880.000 - Fone (54) 3551.1097



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
LAURE BALENSIEFER - Tabelião
Jostiane Bale - Substitua
Ipumirim - SC
89.790.000

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURE BALENSIEFER - Tabelião Designado
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1168 -
certorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKC20987-7F3D) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 39597
Selo Digital de Fiscalização DKC20987-7F3D
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Ipumirim - 03 de abril de 2014
Paula da Silveira Delvalhas

1001-19512-2 B2 002899-4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.910.189** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/MAR/2014**

NOME **MICHELI SCHIAVINI**

FILIAÇÃO **JANIO IRINEU HAKTO SCHIAVINI**
JANETE TERESINHA SCHIAVINI

NATURALIDADE **CONCÓRDIA SC** DATA DE NASCIMENTO **21/JAN/1986**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 49973 LV 34 FL 190**
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF **040.497.289-66** **JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH**
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

PIS/PASEP: 133.28348.72-6
CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Confere como original em 07/04/2014

[Signature]

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Michele Schiavini*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seri


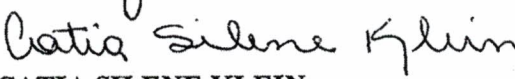
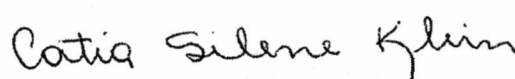
[Signature]

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CHARLES KLEIN, brasileiro, natural de Concórdia - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.877.033 da SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 812.091.189-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco sn, centro da cidade de Ipumirim - SC, CEP-89.790-000; **CATIA SILENE KLEIN**, brasileira, natural de Lindóia do Sul - SC, solteira, nascida em 14/02/1969, empresária, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro 1313 apto 302, centro da cidade de Concórdia - SC, CEP-89.700-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.138.685-4 da SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 627.081.209-72 e, **ANA CAROLINA KLEIN POY**, brasileira, natural de Concórdia - SC, solteira menor, nascida em 28/03/2008, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro 1313, apto 302, centro da cidade de Concórdia - SC, CEP-89.700-000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.334.636 da SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 084.030.289-46, neste ato representada por sua mãe, **CATIA SILENE KLEIN**, anteriormente identificada, sócios da empresa **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME.**, com sede na Rodovia SC 465 Km 14 sn, área rural do município de Ipumirim - SC, CEP-89.790-000, constituída nessa Junta Comercial, em 11/10/1994 sob o NIRE nº 42201902090, e inscrita no CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45, **DECLARAM**, para os devidos fins e sob as penas da lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, desenquadrando-se como microempresa (ME), e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

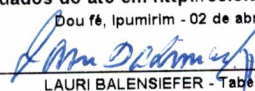
Ipumirim - SC, 12 de março de 2.012


CHARLES KLEIN

CATIA SILENE KLEIN

ANA CAROLINA KLEIN POY
Catia Silene Klein - Representante


Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURI BALENSIEFER - Tabellião Designado
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1168 -
cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual dou fé.

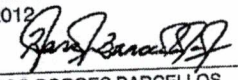
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKC20865-8MOP) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 33651
Selo Digital de Fiscalização DKC20865-8MOP
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Ipumirim - 02 de abril de 2014


LAURI BALENSIEFER - Tabellião Designado

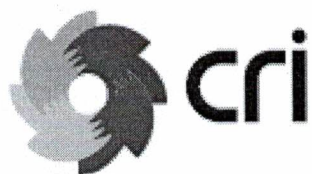
TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabellião
Josiane Balensiefer - Tabellã Substituta
89 790-000 - Ipumirim - SC

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012 SOB Nº: 20123621011
Protocolo: 12/362101-1, DE 14/12/2012

Empresa: 42 2 0190209 0
CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Prova de inscrição no CNPJ.

00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº

RURAL - CEP 89790-000

IPUMIRIM (SC)

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.239.339/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/1994
NOME EMPRESARIAL CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD SC 465 KM 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.790-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO IPUMIRIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/03/2014** às **10:09:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

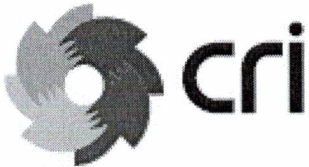
Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia autenticada do contrato social ou equivalente.

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

hsp
Seri
[00.239.339/0001-45]

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

BKM 0557

KLEIN-KAR VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

WJTT POTMAD H 120310

1925 22.110 - ARAPIVA
SERV. E. SOCIAIS (SP) 111001

CHARLES KLEIN, brasileiro, solteiro maior, mecânico, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco sn, na cidade de Ipumirim - SC, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.877.033 da SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 012.091.189-04 e SERGIO LUIZ POY, brasileiro, solteiro maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas nº401, na cidade de Concórdia-SC, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.551.262 da SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 521.853.899-04, resolvem por instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de " KLEIN-KAR VEICULOS LTDA " com sede na Avenida Rio Branco sn, na cidade de Ipumirim - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de " COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS USADOS E NOVOS, REPRESENTAÇÕES DE CONSORCIOS E AGENCIAMENTO DE VEICULOS ".

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de outubro de 1994.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de R\$: 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os socios:

a) - CHARLES KLEIN - 5.000 quotas no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;

b) - SERGIO LUIZ POY - 5.000 quotas no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração social, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento do outro socio, cabendo a este o direito da preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá comunicar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente possa fazer uso ou não do direito da preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um sócio gerente ao qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caucões de favor.

- segue -

Glauci

00.239.339/0001-45

GRUPO COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº

RURAL - CEP 89790-000

IPUMIRIM (SC)



ADP-00157

BKM 0558

- fls.02 -

CLAUZA H. CANTON DELAI

CLÁUSULA DECIMA - Pelos serviços prestados a sociedade perceberá o socio gerente a título de remuneração "Pro-labore" quantia mensal fixada em comun até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levado a débito de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio sr: CHARLES KLEIN.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a materia. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios, de acôrdo com suas quotas de capital, podendo os lucros, a criterio dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros subrogados nos direitos e obrigações de "DE CUJOS", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um entre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos de acôrdo com autorização judicial, podendo no entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, continuarem estes a fazer parte da sociedade, desde que não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios srs: CHARLES KLEIN e SERGIO LUIZ POY, não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia-SC, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Ipumirim-SC, 30 de agosto, de 1.994.

Charles Klein
CHARLES KLEIN

Sergio Luiz Poy
SERGIO LUIZ POY
Neusa Rossini
Neusa Rossini
CPF/MF- 460.220.829-00

TESTEMUNHAS: *Adir Zonta*
Adir Zonta
CPF/MF- 195.926.049-91

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

KLEIN-KAR VEICULOS LTDA
Charles Klein
Charles Klein

Cleusa H. Canton Delai
CLEUSA H. CANTON DELAI
ADVOCADA - OAB/SC 8898
FONE: (49) 38-1207 e 38-1940
RUA BENITO GONCALVES, 167
CEP. 89 700-000 IPUMIRIM SC.

00.239.839/0001-45

ORI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipirimir
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
 Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipirimir - SC, 89790-000 - 49 3438-1168 -
 cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKC20801-TD8T) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 33613

Selo Digital de Fiscalização DKC20801-TD8T
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Ipirimir - 01 de abril de 2014

Lauri Balensiefer
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião
 Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
 89 790-000 - Ipirimir - SC


Waf

Seri

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/N
 RURAL - CEP 89790-000
 IPUMIRIM (SC)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso II no Decreto Federal nº 1800-96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob Nº 42201902000 em 11.10.96 Ppob. **13 MAR. 2009**

Certifico que até a data presente:
 existe (m) ato(s) posterior(es) arquivado(s) nesta Junta Comercial.
 este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
 este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

Deociúlio Beckhauser
 Gerente Reg. Cad e Arquivo



CRI - COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME
CNPJ - 00.239.339/0001-45
9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CHARLES KLEIN, brasileiro, natural de Concórdia - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.877.033 da SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 812.091.189-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco sn, centro da cidade de Ipumirim - SC, CEP-89.790-000; **CATIA SILENE KLEIN**, brasileira, natural de Lindóia do Sul - SC, solteira, nascida em 14/02/1969, empresária, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro 1313 apto 302, centro da cidade de Concórdia - SC, CEP-89.700-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.138.685-4 da SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 627.081.209-72 e, **ANA CAROLINA KLEIN POY**, brasileira, natural de Concórdia - SC, solteira menor, nascida em 28/03/2008, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro 1313, apto 302, centro da cidade de Concórdia - SC, CEP-89.700-000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.334.636 da SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 084.030.289-46, neste ato representada por sua mãe, **CATIA SILENE KLEIN**, anteriormente identificada, membros componentes da firma, **CRI - COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME**, com sede na Ródovia SC 465 Km 14 sn, Área Rural do município de Ipumirim - SC, CEP-89.790-000, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42201902090 em 11/10/1994, e alterado sob nºs, 980804094 em 21/12/1998; 00/0016110 em 22/03/2000; 20010577904 em 14/08/2001; 20030027730 em 14/01/2003; 20032750463 em 23/01/2004; 20060093323 em 09/02/2006; 20070844160 em 11/05/2007 e 20120029200 em 17/01/2012, inscrita no CNPJ sob nº 00.239.339/0001-45, resolvem de comum acordo alterar o seu instrumento vigente, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

PRIMEIRO - O nome empresarial que era, CRI - COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME, passa ser, **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME**.

SEGUNDO - O objeto que era, COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, passa ser, **FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO; COLETA E RECICLAGEM DE LIXO; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**.

TERCEIRO - A sócia **CATIA SILENE KLEIN**, vende 45.000 quotas de capital, a sócia **ANA CAROLINA KLEIN POY**, pelo valor de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com pagamento a vista.

Catia Silene Klein

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/N
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

WPP
Seri

QUARTO – O Capital Social no valor de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R\$: 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) – **CHARLES KLEIN** – Continua com 150.000 quotas no valor de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) – **CATIA SILELE KLEIN** – Que possuía 75.000 quotas no valor de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a venda de parte de suas quotas à sócia ANA CAROLINA KLEIN POY, passa ter 30.000 quotas no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) – **ANA CAROLINA KLEIN POY** – Que possuía 75.000 quotas no valor de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passa ter 120.000 quotas no valor de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizando a diferença pela aquisição de parte das quotas da sócia CATIA SILENE KLEIN.

QUINTO - A administração da sociedade passará ser exercida pelo sócio, **CHARLES KLEIN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto com a sócia **CATIA SILENE KLEIN**, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Rodovia SC 465 Km 14 sn, Área Rural do município de Ipumirim – SC, CEP-89.790-000

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto é de, **FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO; COLETA E RECICLAGEM DE LIXO; LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 quotas de valor nominal R\$: 1.00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) – **CHARLES KLEIN** – 150.000 quotas no valor de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) – **ANA CAROLINA KLEIN POY** – 120.000 quotas no valor de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- c) – **CATIA SILENE KLEIN** – 30.000 quotas no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Catia Silene Klein

[Handwritten signature]

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **CHARLES KLEIN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto com a sócia **CATIA SILENE KLEIN**, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Catia Silene Klein

[Handwritten signature]

00.239.339/0001-45

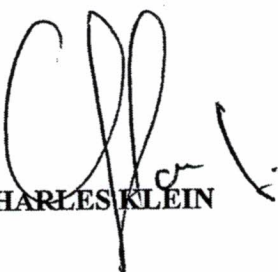
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

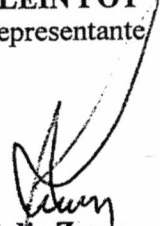
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

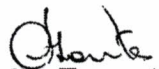
Ipumirim – SC, 10 de outubro de 2.012


CHARLES KLEIN


CATIA SILENE KLEIN


ANA CAROLINA KLEIN POY
Catia Silene Klein - Representante

TESTEMUNHAS: 
Adir Zonta
CPF – 195.926.049-91
CI – 14/R-702.617 SSP/SC


Carmelita Favaretto Zonta
CPF – 302.591.509-91
CI – 14/R-519.103 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2012 SOB Nº: 20122935721
Protocolo: 12/293572-1, DE 25/10/2012

Empresa: 42 2 0190209 0
CRI COLETA E
INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1158 -
cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKC20797-OBOI) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 33613
Selo Digital de Fiscalização DKC20797-OBOI
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Ipumirim - 01 de abril de 2014

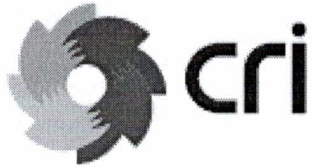

LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado











PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Declaração de não parentesco para habilitação e celebração de contratos

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda





CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP
AVENIDA DOM PEDRO II N°. 259 – APTO 201 – EDIFÍCIO VITÓRIA CENTRO
IPUMIRIM SC FONE/FAX: (49) 3438-1575
CNPJ: 00.239.339/0001-45

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
 CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Referente Processo Licitatório n°. 073/2014

Tomada de Preços n°. 004/2014

Eu, Charles Klein, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda EPP, não há parentes, até segundo graus conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizada.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Ipumirim - SC, 07 de Abril de 2014.

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE LIXO LTDA EPP**
 CNPJ: 00.239.339/0001-45

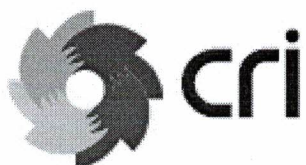
Charles Klein,
 Sócio Administrador

Charles Klein

Representante Legal

RG 14/R 1.877.033 SSP/SC

CPF 812.091.189-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Declaração de não empregabilidade de menores

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

WAP

CP

00.239.339/0001-45

WWW.CRICOLETA.COM.BR

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº

RURAL - CEP 89790-003

IPUMIRIM (SC)



CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP
AVENIDA DOM PEDRO II Nº. 259 – APTO 201 – EDIFÍCIO VITÓRIA CENTRO
IPUMIRIM SC FONE/FAX: (49) 3438-1575
CNPJ: 00.239.339/0001-45

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

Referente Processo Licitatório nº. 073/2014
 Tomada de Preços nº. 004/2014

A empresa CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.239.339/0001-45, por intermédio de seu representante legal, sócio Sr. Charles Klein, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R 1.877.033 e do CPF nº 812.091.189-04, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ipumirim - SC, 07 de Abril de 2014.

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE LIXO LTDA - EPP
 CNPJ: 00.239.339/0001-45

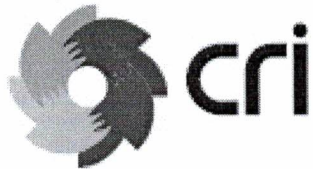
Charles Klein
 Sócio Administrador

Charles Klein

Representante Legal

RG 14/R 1.877.033 SSP/SC

CPF 812.091.189-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO FISCAL

- Certificado de registro cadastral

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

up
Seri
[Signature]
00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**

**WWW.CRICOLETA.COM.BR
RODOVIA SC 465, KM 14, S/N**

RURAL - CEP 89790-000

IPUMIRIM (SC)

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072635

Data da Inscrição: 28/03/2003 ✓

Data da Renovação: 07/04/2014 ✓

Válido Até: 07/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP Data do Cadastro: 28/03/2003
Código: 424 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: ROD SC 465 KM 14, S/N
Bairro: e-mail: cri@saninternet.com
Cidade: Ipumirim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89700-000 Telefone: 4934381575 Fax: 4984194720
CNPJ: 00.239.339/0001-45 Inscr. Estadual: 252.950.275 Inscr. Municipal:
Responsável: CHARLES Identificação: 14/R 1.551.262
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

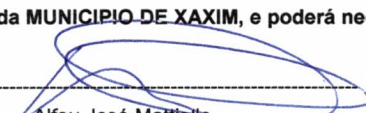
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

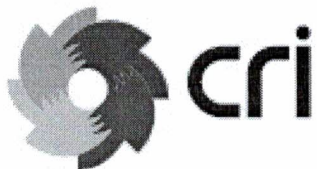
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	D2C7.D924	05/12/2013	03/06/2014 ✓
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1151089	26/02/2014	26/04/2014 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	002192013-20022339	12/12/2013	10/06/2014 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	38664881/2013	18/11/2013	16/05/2014 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140026313143	26/02/2014	27/04/2014 ✓
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	61	16/01/2014	18/04/2014 ✓
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014031800441122991308	18/03/2014	16/04/2014 ✓

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 7 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO FISCAL

- Certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal conjunta com a união, INSS,
FGTS e débitos trabalhistas CNDT.

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**
WWW.CRICOLETA.COM.BR

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/01/2014 07h55min

Número 61 Validade 18/04/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRI-COLETA, REC. E IND.DE LIXO LTDA-ME CNPJ: 00.239.339/0001-45

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
 RURAL - CEP 89790-000
 IPUMIRIM (SC)

Código de Controle

DAA0P11W3S8U9651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ipumirim.sc.gov.br>

Ipumirim (SC), 18 de Janeiro de 2014

Avenida D. PEDRO II, 230 - CENTRO
 Ipumirim (SC) - CEP: 89.790-000 - Fone: (49) 3438-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME** ✓
 CNPJ/CPF: **00.239.339/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
 Número da certidão: 140140026313143
 Data Emissão: 26-02-2014 15:18:13
 Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27-04-2014 15:18:13 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA - EPP ✓
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:12:39 do dia 05/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2014. ✓

Código de controle da certidão: **6C53.D0F3.D2C7.D924**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 **Preparar página para impressão**

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002192013-20022339

Nome: **CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA - EPP**

CNPJ: 00.239.339/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

Wpp

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Sei

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2013.

Válida até 10/06/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº

RURAL - CEP 89790-000

IPUMIRIM (SC)

Pág. 21

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00239339/0001-45**Razão Social:** CRI COLETA RECICLAGEM E INCIN DE LIXO LT**Endereço:** SC 465, KM 14 S/N / INTERIOR / IPUMIRIM / SC / 89790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

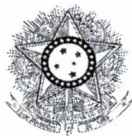
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014 ✓**Certificação Número:** 2014031800441122991308

Informação obtida em 27/03/2014, às 10:19:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*WAP**Jeri***00.239.339/0001-45****CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP****RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 00.239.339/0001-45

Certidão nº: 38664881/2013

Expedição: 18/11/2013, às 17:22:58

Validade: 16/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.239.339/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente. *WAP*

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

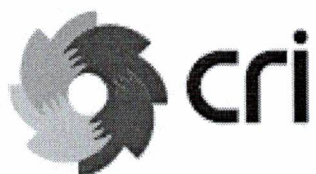
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia

00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO FINANCEIRA

- Certidão de falência e concordata ✓

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL, CEP: 85790-000
IPUMIRIM (SC)

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Ipumirim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1151089

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ipumirim, com distribuição anterior à data de 26/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP, portador do CNPJ: 00.239.339/0001-45. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de **60 dias**.

Ipumirim, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014. *C*

PEDIDO Nº:

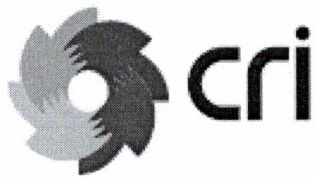
1353567



00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE LIXO LTDA - EPP**

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
 RURAL - CEP 89790-000
 IPUMIRIM (SC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO FINANCEIRA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**

**RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000**

**IPUMIRIM (SC)
WWW.CRICOLETA.COM.BR**

CRI - COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA
Rod. SC 465 KM 14 - BAIRRO INDUSTRIAL
CNPJ: 00.239.339/0001-45 Insc.Est.: 252.950.275
Ipumirim - SC

DEMONSTRATIVO

Ind. Liquidez Corrente (LC) =	Ativo Circulante	=	2.168.889,83	10,12
	Passivo Circulante		214.230,09	
Ind. Liquidez Geral (LG) =	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	=	2.168.889,83	1,40
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.545.792,31	
Ind. Solvência Geral (SG) =	Ativo Total	=	9.429.925,51	6,10
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.545.792,31	

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Ipumirim (SC), 31/12/2012

Charles Klein
Sócio Administrador

CHARLES KLEIN - Sócio-gerente
CPF: 812.091.189-04

ADIR ZONTA - Técnico Contábil
CRC: 1SC00841002
CPF: 195.926.049-91

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1158 -
cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,80 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKC20804-GIQN) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 33613

Selo Digital de Fiscalização DKC20804-GIQN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Ipumirim - 01 de abril de 2014

LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
89 790-000 - Ipumirim - SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.8

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42201902090	CNPJ 00.239.339/0001-45
NOME EMPRESARIAL CRI- COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9E.FF.D5.BE.A8.4C.A2.85.A3.D4.FB.5D.29.8F.07.BE.27.58.58.9E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	812.091.189-04	CHARLES KLEIN	106284523537583133052 007995629284630371	28/06/2011 a 26/06/2014
Contador	195.926.049-91	Adir Zonta	156934840415034013361 016828218731273262	02/05/2013 a 30/04/2016

NÚMERO DO RECIBO:

9E.FF.D5.BE.A8.4C.A2.85.A3.D4.FB.
5D.29.8F.07.BE.27.58.58.9E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2013 às 09:57:19

52.B4.6B.1E.18.5F.9F.70
AD.A3.83.52.03.72.81.39

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CRI- COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP
NIRE	42201902090
CNPJ	00239339000145
Número de Ordem	10
Natureza/Finalidade do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Ipumirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20177

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CRI- COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP
Natureza/Finalidade do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo	20177
Data de início	01/01/2012
Data de término	31/12/2012

up

CP

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP *Seri*

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC) *P*

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CIRCULANTE	2.168.889,83 ✓
DISPONIVEL	406.349,65
BENS NUMERARIOS	153.957,61
Bancos c/ Movimento	252.392,04
CONTAS A RECEBER	1.521.849,53
Clientes	1.521.849,53
OUTROS CREDITOS	240.690,65
Impostos a recuperar	76.707,05
Adiantamento a Fornecedores	163.983,60
PERMANENTE	7.261.035,68
IMOBILIZADO	7.261.035,68
IMOVEIS	1.701.259,58
BENS EM OPERAÇÃO	8.365.487,55
OUTRAS IMOBILIZACOES	5.000,00
(-) Depreciações	(2.810.711,45)
TOTAL DO ATIVO	9.429.925,51 ✓

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
Sócio Administrador

CHARLES KLEIN
Diretor
CPF: 812.091.189-04

Adir Zonta
ADIR ZONTA

CRC: 1-SC-008410/O-2 - Técnico Contábil
CNPJ: 83.075.481/0001-21

usp

Seri

P

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	272.500,35
CONTAS A PAGAR	68.270,26
Fornecedores	68.270,26
IMPOSTOS/TAXAS/CONTRIBUICOES A RECOLHER	204.230,09
Obrigações previdenciárias	43.178,76
Obrigações Tributárias	2.868,19
Obrigações Trabalhistas	143.926,84
Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social	14.256,30
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.273.291,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	985.732,41
Financiamentos bancários	755.177,33
Empréstimos bancários	183.333,33
Cédula de Crédito Bancário	47.221,75
OUTROS COMPROMISSOS A LONGO PRAZO	287.559,55
Empréstimos Pessoa Física	287.559,55
PATRIMONIO LIQUIDO	7.884.133,20
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.584.133,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.584.133,20
TOTAL DO PASSIVO	9.429.925,51

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles K. Knien
Charles K. Knien
Diretor
CPF: 812.091.189-04

Adir Zonta
ADIR ZONTA
CRC: 1-SC-008410/O-2 - Técnico Contábil
CNPJ: 83.075.481/0001-21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.535.642,34
Servicos a vista	6.830.489,96
Servicos a prazo	705.152,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(452.989,10)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(452.989,10)
Cofins	(221.612,78)
PIS	(48.113,41)
ISS	(183.262,91)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	7.082.653,24
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(6.085.039,47)
Combustiveis e lubrificantes	(1.412.599,17)
Conservacao de veiculos	(243.053,21)
Pneus e cameras	(27.873,53)
Material de uso ou consumo	(33.671,04)
Ordenados e Salarios	(1.832.644,82)
Encargos sociais	(34.421,06)
Manutencao de aterros	(32.062,99)
Outros custos	(1.570,00)
Outros custos c/pessoal	(95.005,09)
Fretes pagos	(1.054,76)
FGTS	(192.505,90)
INSS	(580.862,14)
13 Salario	(249.686,13)
Ferias	(208.390,72)
Rescisões	404,44
Depreciações	(1.344.578,30)
(-) Cofins s/ compras	168.049,93
(-) PIS s/ compras	36.485,02
LUCRO BRUTO	997.613,77
DESPESAS OPERACIONAIS	(487.557,93)
ADMINISTRATIVAS	(136.790,14)
Pro-labore	(44.841,60)
Honorarios profissionais	(13.664,00)
Telefone	(16.434,67)
Material de expediente	(13.412,71)
Alugueis	(47.076,00)
Internet e Software	(226,98)
Material de Limpeza	(1.134,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(274.312,86)
Juros de emprestimos e financiamentos	(208.691,39)
Juros Mora	(12.691,39)
Multas Diversas	(22.985,09)
Tarifas Bancarias	(29.944,99)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(43.956,25)
Impostos e taxas c/ veiculos	(27.831,34)
Impostos e taxas diversas	(16.124,91)

00.239.339/0001-45


**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**


RODOVIA SC 455, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(32.498,68)
Energia elétrica	(26.063,93)
Propaganda e Publicidade	(148,00)
Água e esgoto	(1.191,17)
Outras despesas operacionais	(2.601,15)
Multas	(1.458,77)
Seguros	(1.035,66)
 LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	 510.055,84
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	(8.463,91)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(8.463,91)
Bens de pequeno valor	(478,91)
Perdas Vendas do Ativo Imobilizado	(7.985,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	501.591,93
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(45.143,27)
Provisao Contribuicao Social	0,00
CSLL	(45.143,27)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(101.398,01)
Provisao Imposto de Renda	0,00
IRPJ	(101.398,01)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	355.050,65

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.339/0001-45

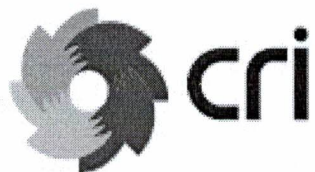

Charles Klein
Sócio Administrador
Diretor
CPF: 812.091.189-04


Adir Zonta
CRC: 1-SC-008410/O-2 - Técnico Contabil
CPF: 195.926.049-91









PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- *Atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado serviços de proporção igual ou equivalente ao objeto da presente licitação.*

00.239.339/0001-45

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP WWW.CRICOLETA.COM.BR

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
FUMDEMA



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede administrativa na Rua Leonel Mosele, nº 62, centro, representada neste ato pelo Senhor Edson Luis Gonçalves, Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Sanitarista Luciano Ravadelli, residente na rua sete de setembro nº 51, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, registro no CREA – SC 050367 - 9, realizou no período de 21/07/2008 à 21/07/2009, o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – VARRIÇÃO ✓ MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PAVIMENTADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, aproximadamente 800 quilômetros por mês. Serviço realizado conforme indicado na ART nº 3439205 - 3. Sendo a empresa CRI – Coleta, Reciclagem e Industrialização de Lixo Ltda, instalada na rodovia SC 465, km 14, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001 - 45, registro no CREA – SC nº 51778 - 4, a Empresa executora dos serviços.

E, por ser expressão da verdade, assino o presente.

Concórdia, julho de 2009.

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT n.º 02097/2009
de 17/08/09 FL. 01/01
<i>Vera Lucia Martins</i>
Carimbo e Assinatura do Responsável

Atendente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr. 391

[Handwritten Signature]
 Edson Luis Gonçalves
 Superintendente

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
 Prefeitura Municipal de Concórdia

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇ.
 DE LIXO LTDA - LIXO

RODOVIA SC 465, KM 14, C/PO
 RURAL - CEP 89790-000
 IPUMIRIM (SC)

TABELIONATO DE NOTAS E
 PROTESTO DE TÍTULOS
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião
 Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
 89 790-000 - Ipumirim - SC



CERTIDAO ACERVO TECNICO
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CERTIDAO NRO 02097/2009
 EMITIDA EM 17/08/2009
 FOLHA...0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: LUCIANO RAVADELLI
 TITULOS.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
 DIPLOMADO EM 24/04/1999 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC
 TITULOS.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 DIPLOMADO EM 06/02/2007 PELO(A)
 UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
 CHAPECO - SC
 REGISTRO.....: SC S1 050367-9
 C.P.F.....: 649.370.039/68
 NASCIMENTO...: 20/10/1969
 ART 3439205-3

=====
 Empresa.....: CRI COLETA RECICLAGEM E INDUST DE LIXO LTDA M
 Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Endereco Obra: PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO
 89700 - CONCORDIA - SC
 Cadastrada em: 03/04/2009 Baixada em...: 29/07/2009
 Periodo (Previsto) - Inicio: 21/07/2008 Termin...: 21/07/2009
 Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO LIMPEZA URBANA

Dimensao do Trabalho ...: 800,00 QUILOMETRO(S) POR MES
 Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA datado(s) de XX de JULHO de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

V. Lucia Martins
 Vera Lucia Martins
 Atendente
 Departamento de Atendimento
 CREA-SC Matr. 391
 00.239.339/0001-75
 CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE LIXO LTDA - EPP

RCDOWIA SC 485 KM 14, SAN
 RURAL - CEP 89790-000
 IPUMIRIM (SC)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 LAURI BALENSIEFER - Tabelião
 Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
 89 790-000 - Ipumirim - SC

WPP
Sai

[Handwritten signature]



CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de que se vencedora do certame disponibilizará pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e que apresentará relação dos mesmos, dois dias após assinatura do contrato.

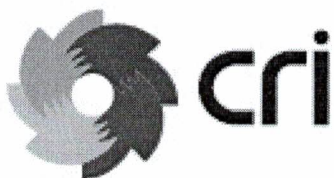
00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**

RODOVIA SC 465, KM 14, SÍMP
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

WWW.CRICOLETA.COM.BR



CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP
AVENIDA DOM PEDRO II Nº. 259 – APTO 201 – EDIFÍCIO VITÓRIA CENTRO
IPUMIRIM SC FONE/FAX: (49) 3438-1575
CNPJ: 00.239.339/0001-45

DECLARAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº. 073/2014

Tomada de Preços nº. 004/2014

A empresa CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.239.339/0001-45, por intermédio de seu representante legal, sócio Sr. Charles Klein, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R 1.877.033 e do CPF nº 812.091.189-04, **DECLARA** de que se vencedora do certame disponibilizará pessoal técnico e pessoal qualificado para a realização do objeto desta tomada de preço e que apresentará relação dos mesmos, dois dias após assinatura do contrato.

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP
 IPUMIRIM - SC, 07 de Abril de 2014.
 CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
 Sócio Administrador

Charles Klein

Representante Legal

RG 14/R 1.877.033 SSP/SC

CPF 812.091.189-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**

**RODOVIA SC 465, KM 1A, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)**

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

WWW.CRICOLETA.COM.BR

DECLARAÇÃO

Concórdia, 03 de Março de 2014.

Declaramos para os devidos fins que a empresa, **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP**; inscrita sob o número do **CNPJ: 00.239.339/0001-45**; localizada no município de IPUMIRIM - SC, possui contrato de prestação de serviços em saúde e segurança no trabalho com o *Serviço Social da Indústria – SESI*, firmado em 18/04/2013 o qual engloba a realização dos serviços de exames médicos ocupacionais, elaboração e gerenciamento do PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho. Informamos que os referidos documentos estão são atualizados anualmente e após são entregues para a empresa.

Sidnei José Marques
Técnico em Segurança do Trabalho
Reg. Nº SC/003068.6

Sidnei José Marques
Reg. Nº SC/003068.6
Técnico em Segurança no Trabalho
SESI – UOS Concórdia.

WPP

Serviço

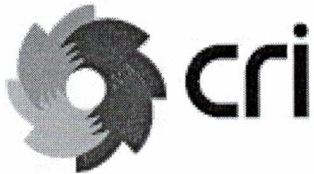
CP

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1158 -
cartorio.ipumirim@hotmail.com
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKC20805-3W4Q) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 33613
Selo Digital de Fiscalização DKC20805-3W4Q
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 10, Ipumirim - 01 de abril de 2014
Lauri Balensiefer
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
Josiane Balensiefer - Tabelia Substituta
89 790-000 - Ipumirim - SC

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP
RONDONIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0004/2014

00.239.339/0001-45

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DE LIXO LTDA - EPP**

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
 RURAL - CEP 89790-000
 IPUMIRIM (SC)

DOCUMENTO COMPLEMENTAR

É responsabilidade da contratada a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos depositados nas avenidas e passeios públicos provenientes destes serviços com disposição final em área própria da empresa, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda

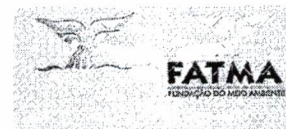
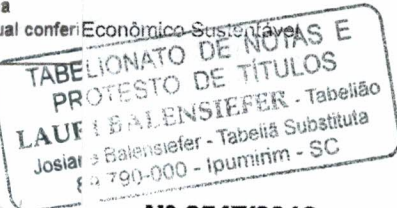
WWW.CRICOLETA.COM.BR

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKC20966-JJOG) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo N°: 33697
Selo Digital de Fiscalização DKC20966-JJOG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé em Ipumirim - 03 de abril de 2014



LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

N° 6547/2012

149.017
Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSU/00053/CRO e parecer técnico n° 7736/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Empreendedor

NOME: CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - ME

ENDEREÇO: LINHA JAGUATIRICA, S/N, INTERIOR, RODOV. SC 465,

CEP: 89.790-000 MUNICÍPIO: IPUMIRIM ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 00.239.339/0001-45

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.41.10 - TRATAMENTO E OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS

EMPREENDIMENTO: CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - ME (ATERRO SANITÁRIO E CENTRAL DE TRIAGEM PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)

Localizada em

ENDEREÇO: LINHA COLORADO, S/N, INTERIOR

CEP: 89.825-000 MUNICÍPIO: XAXIM ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°59'26.25"S - lon 52°31'19.31"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

CHAPECÓ, 16/04/2012

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/N°
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

Eduardo Miotello
Gerente
398/547-4

REGISTRO DE IMÓVEIS

000090

Livro N.º 2 - Registro Geral
Matrícula n.º 16.183

Fls.01.

Ano: 2002.
Data: 13 de fevereiro

IMÓVEL: O lote colonial nº84, com área superficial de 129.996,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis metros quadrados), e parte do lote colonial nº86 com área superficial de 35.090,00m2 (trinta e cinco mil e noventa metros quadrados) formando um único imóvel com área superficial total de 165.086,00m2 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e seis metros quadrados), neste município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE: com parte do lote nº84 de propriedade de Luiz Geremia e parte do lote nº86 - "A", de propriedade Otavio Geremia; ao SUL: com parte do lote nº82 de propriedade de Carlos Alberto Hilgert; ao LESTE: com parte do lote colonial nº84 de propriedade de Pedrinho Fávero, com parte do lote nº86 de propriedade de Otavio Geremia, por uma estrada; ao OESTE: com parte do lote colonial nº84 e 86 de propriedade de Luiz Geremia, e com parte do lote nº03, de propriedade de Rosalvo Perusso.

Proprietários: PEDRINHO FAVERO e sua esposa ALAIR FAVERO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei nº6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº5.771, livro nº03, neste Ofício, agricultores, residentes e domiciliados neste município de Xaxim, inscritos no CPF nº437.99.169-15, e identidade sob nº12/R-562140-SC.

Titulo aquisitivo: Escritura pública de compra e venda registrada sob matrícula nº11.467 neste Ofício

R-1-16.183 - O imóvel desta matrícula foi desapropriado por utilidade pública conforme decreto nº014/2002 de 28 de Janeiro de 2002, registrado no Livro nº03, Registro Auxiliar sob nº9.015, passando ao domínio e posse da Prefeitura Municipal de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade de Xaxim, inscrita no CNPJ sob nº82.854.670/0001-30, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Sr. CEZAR GASTÃO FONINI, brasileiro casado, industrial e médico, residentes e domiciliados nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim inscrito no CPF nº 202.047.870/68 e Identidade sob nº 300.824.979- RS. Valor da desapropriação, R\$58.000,00. Dou fê. Xaxim, 13 de fevereiro de 2002. Nihil. Prot.10.536.

Oficial Maior Designado

Angelin Zanetti

R.2-16.183- Conforme e nas condições da escritura pública de doação, lavrada aos 11 de setembro de 2002, fls.164, Livro nº172, pela Escrevente Juramentada Designada, Noeli Cerutti Valentini, neste Ofício, **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, acima qualificada, doou o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$12.800,00, a **CRI - COLETA RECICLAGEM E INCINERAÇÃO DE LIXO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC-465 Km 14, s/nº, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ nº00.239.339/0001-45. **Com condições e restrições conforme Lei nº2.491 que dispõe sobre alienação por doação de Bem Imóvel e dá outras providências. Art.3º- a escritura pública de referido imóvel deverá ser gravada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Xaxim, especificando que as obras de implantação da empresa que terão o prazo máximo de seis (06) meses para seu início. Passado este prazo a doação perderá sua validade ou ainda, em caso de mudança de finalidade ou se ocorrer a alienação do imóvel ora doado, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem anuência do município, ou sempre que desrespeitar as normas de preservação ambiental, o bem doado, voltará a incorporar o patrimônio público, juntamente com os imóveis sobre ele edificados. Pelo acesso ficarão fazendo parte como um todo, não cabendo indenização, a qualquer título.** Dou fê. Xaxim, 27 de dezembro de 2002. Recolhida a GRJR no valor de R\$25,60, Besc-Ag. de Xaxim, 05.09.02. Prot.11.851. R\$102,00.

Escrevente Juramentada Designada:

Noeli Cerutti Valentini.

Av.3-16.183- De acordo com o requerimento do proprietário, emitido em Ipumirim/SC em de 26 de junho de 2003 e 3º Alteração de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina conforme Certificado e registro em 14.08.2001, sob o número 20010577904, registro na JUCESC sob nº4220190209-0, procede-se a este registro para constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, passando a denominar-se "**CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME**", CNPJ/MF sob nº00.239.339/0001-45, continuando no mesmo endereço. Dou fê. Xaxim, 26 de junho de 2003. R\$43,00.

Oficial Maior:

Angelin Zanetti.

Contere com o original nesta data
Válida como certidão (Art. 19 pará-
grafo 1º da Lei nº. 6.015, de
31/12/73).

Xaxim (SC) 26 06 2003

ANGELIN ZANETTI
OFICIAL MAIOR DESIGNADO



Handwritten initials 'V' and 'J' in blue ink.

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim
Angelin Zanetti - Oficial Maior Designado - Fone (0**49) 753-2377



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 0370

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

HABITAÇÃO (HABITE-SE)

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP

CNPJ OU CPF Nº
00.239.339/0001-45

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
LINHA PEDRO GUEREIRO

Nº SN CEP
89825-0

BAIRRO INTERIOR MUNICÍPIO XAXIM-SC

FONE ()

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2014

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 03 DE MAIO DE 2013.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO

Joseane Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Jose

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3438-1168 -
cartorio.ipumirim@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DKC20968-1DQ0) = R\$ 1,45 | Total = R\$ 4,05 | Recibo Nº: 33597

Selo Digital de Fiscalização DKC20968-1DQ0
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ou fé, Ipumirim - 03 de abril de 2014

Lauri Balensiefer
LAURI BALENSIEFER - Tabelião Designado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
89.790-000 - Ipumirim - SC

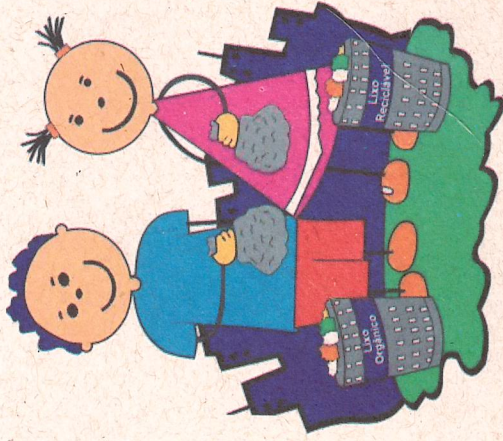
00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

ENVELOPE Nº. 01 DA DOCUMENTAÇÃO

SEPARE O LIXO



CRI RECICLANDO CONCEITOS



CRI - COLETA RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA.

Rodovia SC 465 km 14 • Linha Jaguatirica
Ipumirim | SC • CEP 89790-000 • Caixa Postal 33
Telefones: (49) 3438 1042 ou 3438 1575

000092

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 73/2014
Processo de Licitação: 73/2014
Data do Processo: 14/03/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 62/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Abril de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 73/2014, Licitação nº. 4/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e pela representante da única empresa presente CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP, verificou-se que a proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, foi dado vista da documentação pela Comissão de Licitações e a representante presente. Na análise dos documentos ficou constatado que a empresa cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada para a próxima fase. Por não haver intenção de recurso, passa-se para a abertura do envelope de proposta neste mesmo dia.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 7 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Evandro Casa

-  - Membro

Marinise de Freitas Fin

-  - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Micheli Schiavi

-  - Representante

Ipumirim, 07 de abril de 2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347

Xaxim - SC

Prezados Senhores:

A CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA – EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, Inscrição Estadual nº 252.950.275, instalada nas proximidades da Rodovia SC 465, no quilômetro 14 em Ipumirim - SC, neste ato representada pelo Senhor Charles Klein, comparece a Prefeitura Municipal de Xaxim para apresentar a proposta de preços referente ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

Atenciosamente,

**CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP**
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
Sócio Administrador

Charles Klein
Representante Legal
CRI LTDA - EPP

Micheli Schiarini

Serio

WPP

PROPOSTA DE PREÇOS**a. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA – EPP

Nome Fantasia: CRI LTDA – EPP

Endereço: Rodovia SC 465, km 14 – caixa postal 33

Bairro: Linha Jaguatirica

Município: Ipumirim

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.790-000

Fone/Fax: (049) 3438-1575

Inscrição Estadual: 252.950.275

Inscrição Municipal: 2966

b. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

c. DECLARAÇÃO

A CRI – COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA – EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, Inscrição Estadual nº 252.950.275, instalada nas proximidades da Rodovia SC 465, no quilômetro 14 em Ipumirim - SC, neste ato representada pelo Senhor Charles Klein, **DECLARA** para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declara também que cumprirá com as obrigações elencadas no edital e seus anexos.

Ipumirim (SC), 07 de abril de 2014

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
Sócio Administrador

Charles Klein
Representante Legal
CRI LTDA - EPP

Micheli Schiavini

Serviço

WAF

d. PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12	mês	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final em área própria da empresa, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.	26.504,26	318.051,12

Valor mensal: R\$ 26.504,26 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Valor total para doze meses: R\$ 318.051,12 (trezentos e dezoito mil cinquenta e um reais e doze centavos).

e. DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: Banco do Brasil

Cidade: Ipumirim – SC

Número da agência: 2834-7

Número da conta corrente da empresa: 8.188-4

f. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: Charles Klein

Cargo: Representante Legal

Identidade: 1.877.033

CPF: 812.091.189-04

Endereço residencial: rua Santa Catarina, nº 56

Estado civil: casado

Nacionalidade: brasileira

Ipumirim, 07 de abril de 2014

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Charles Klein
Sócio Administrador

Charles Klein
Representante Legal
CRI LTDA – EPP

Micheli Schiavini

00.239.339/0001-45

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP

RODOVIA SC 465, KM 14, S/Nº
RURAL - CEP 89790-000
IPUMIRIM (SC)

Veri

WPP

Planilha de custos para a realização dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos

1 Custo Mão de Obra					
Item	Descrição	Qtd	Salário	Insal (20%)	Total Salário
1.1	Varredor de Rua	10	R\$ 835,00	R\$ 144,80	R\$ 9.798,00
1.2	Encarregado	1	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
Total					R\$ 10.898,00
Encargos sociais (76,76%)					R\$ 8.365,30
Total Mensal do Item					19.263,30
2 Custo Uniformes, EPI'S					
Item	Descrição	Nº func.	jogos mês	custo Uni.	total mensal
2.1 Varredor					
2.1.1	Calça (2 uni/ano)	10	0,17	R\$ 29,70	R\$ 50,49
2.1.2	Camiseta (2 uni/ano)	10	0,17	R\$ 20,73	R\$ 35,24
2.1.3	Botina (2 pares/ano)	10	0,17	R\$ 40,90	R\$ 69,53
2.1.4	Capa de chuva (2 uni/ano)	10	0,17	R\$ 15,00	R\$ 15,25
2.1.5	Luva de proteção (1 pares/mês)	10	1	R\$ 3,98	R\$ 39,80
2.1.6	Boné ou Chapéu (2 uni/ano)	10	0,17	R\$ 8,50	R\$ 14,45
2.1.7	Protetor solar (2 uni/ano)	10	0,17	R\$ 15,00	R\$ 25,50
2.2 Encarregado					
2.2.1	Calça (6 uni/ano)	1	0,17	R\$ 29,70	R\$ 5,05
2.2.2	Camiseta (6 uni/ano)	1	0,17	R\$ 20,73	R\$ 3,52
2.2.3	Boné ou Chapéu (6 uni/mês)	1	0,17	R\$ 8,50	R\$ 1,45
2.2.4	Botina (2 pares/ano)	1	0,17	R\$ 40,90	R\$ 6,95
Total Mensal do Item					R\$ 267,23
3 Custo Materiais					
Item	Descrição	Unidade	Qtd (anual)	Unitário (R\$)	total anual
3.1	Vassoura	uni	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3.2	Carrinhos lutocares	uni	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
3.3	Sacos plásticos de 73x105 – 100litros	uni	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
3.4	Pá de juntar	uni	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
Custo total anual					R\$ 20.520,00
Total Mensal do Item					R\$ 1.710,00
4 Benefícios					
		qtde	custo	total	
	Vale mercado	11	R\$ 172,00	R\$ 1.892,00	
Total mensal				R\$ 1.892,00	
5 Disposição final do resíduo					
Custo para disposição final					R\$ 2.100,00
Total mensal					R\$ 2.100,00
6. Totalização do Itens					
Item 1		R\$ 19.263,30			
Item 2		R\$ 267,23			
Item 3		R\$ 1.710,00			
Item 4		R\$ 1.892,00			
Item 5		R\$ 2.100,00			
Total		R\$ 25.232,54			
1% de despesas administrativas		R\$ 252,33			
Total		R\$ 25.484,86			
4% de BDI		R\$ 1.019,39			
Total		R\$ 26.504,26			

Considerações: Existe a necessidade de varrição de 885 km/mês. Durante o mês trabalhamos em média 26 dias, ou seja, existe a necessidade de varreremos, por dia 34,04 km ($885 \div 26$). Assim sendo, são necessários 10 varredores para a realização da atividade, sendo que cada varredor varre, em média 3,404 km ($34,04 \div 10$) de sarjetas, considera-se os dois lados da rua, ou seja, 1,702 km ($3,404 \div 2$) de rua por dia ou 1.702 m.

EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO
DE LIXO LTDA - EPP
CNPJ: 00.239.339/0001-45

Sociedade Administradora

860000

Jari

WPP

WPP

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 07/04/14
1159 WPP
PROTÓCOLO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA EPP
EDITAL Nº. 004/2014 – TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
ENVELOPE Nº. 02 – DA PROPOSTA FINANCEIRA

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 73/2014
Processo de Licitação: 73/2014
Data do Processo: 14/03/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 62/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Abril de 2014, às 14:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2014, Licitação nº 4/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Por não haver intenção de recurso, a comissão de licitações passou a abertura dos envelopes contendo a proposta. Na análise das propostas constatou-se que a empresa cumpriu com as exigências do edital, tornando-se vencedora e habilitada, conforme descrito abaixo. Por não haver intenção de recurso o presente processo segue encaminhado a autoridade competente para homologação.

Participante: 424 - CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.	SER	12,00		0,0000	26.504,26	318.051,12
Total do Participante ----->							318.051,12
Total Geral ----->							318.051,12

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 7 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Evandro Casa

-  - Membro

Marinilse de Freitas Fin

-  - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Micheli Schiavi

-  - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 318.051,12

Processo / Ano: 73/2014 Processo Administrativo: 73/2014

Licitação.....: 4/2014 - TP

Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 102299	- Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas - Unidade: SER						
424	CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP		12,000	0,0000	26.504,2600	318.051,12	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 09/04/14

Veridiana Inês Canova Busatta - - Presidente da Comissão
 Marilise de Freitas Fin - - Membro
 Evandro Casa - - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 73/2014
Processo de Licitação: 73/2014
Data do Processo: 14/03/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2014
- b) Licitação Nr.: 4/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 09/04/2014
- e) Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP (424)

1	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.	SER	12,00	0,0000	26.504,26	318.051,12
---	--	-----	-------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 318.051,12

Total Geral: 318.051,12

Xaxim, 9 de Abril de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N.093/2014 CELEBRADO
ENTRE O MUNICIPIO DE XAXIM E A
EMPRESA CRI COLETA E
INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440. 230, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 00.239.339/0001-45, com sede na Rod SC 465 KM 14, s/n, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **CHARLES KLEIN**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n.14/R-1.877.033, SSP/SC com CPF n.812.091.189-04, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório n. 073/2014 Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.	SER	12	26.504,2600	318.051,12



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Parágrafo Único - O presente instrumento contratual terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$26.504,26 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e vinte seis centavos) mensais, totalizando R\$318.051,12 (trezentos e dezoito mil e cinquenta e um reais e doze centavos) condicionado aos serviços efetivamente executados.**

Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste, salvo mediante justificativa aceita pela contratante conforme previsto em lei.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DOS PAGAMENTOS

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com os serviços executados nos moldes do termo de referência anexo ao edital, devidamente atestado pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: certidões de FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Parágrafo Terceiro - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório que o originou.

CLÁUSULA QUINTA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- b) Fornecer os EPI's necessários para os profissionais dispostos para a prestação dos serviços;
- c) Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de alimentação, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos locais indicados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- Pela fiscalização desde o início até o termino definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
54	07.01	2.028	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro - A Contratada obriga-se a dar garantia dos serviços prestados sob pena de repetição imediata, quando constatado qualquer irregularidade ou ineficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo único - A contratada será penalizada conforme previsto nas alíneas a seguir:

- Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;
- Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

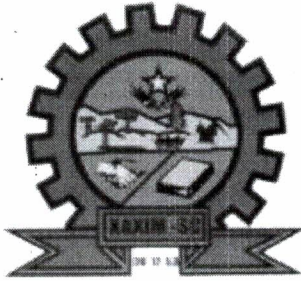
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como fiscal deste Contrato, o Sr. Ideraldo Sogatto, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;
- b) As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- d) As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- e) **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
- f) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


g) Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim, 09 de abril de 2014.


Idacir Antonio Orso
Município de Xaxim
Contratante


CRI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda - EPP
Charles Klein
Contratada


Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município
Advogado OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


Josiane de Oliveira Cichelero
CPF: 029.493.249-67


Otávio J. Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

000108

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 845/2014**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 73/2014
Processo Nr.: 73/2014
Data do Processo: 14/03/2014
Data da Homologação: 09/04/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 09/04/2014

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2014 - TP**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAO DE LIXO LTDA - EPP** Código: 424 Telefone: 4934381575
Endereço: ROD SC 465 KM 14, S/N Banco: 756 - BANCO SICOOB
Cidade: Ipumirim - SC - CEP: 89700-000 Agência: 3288 - CONCORDIA
CNPJ: 00.239.339/0001-45 Inscrição Estadual: 252.950.275 Conta Corrente: 378-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 07 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (54) - Manutenção dos Serviços Urbanos Saldo: 159.233,42

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: Mensal/cfe cronograma da contabilidade
Prazo Entrega/Exec.: Imediata cfe Edital
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento. obtidas junto aos órgãos ambientais competentes.


Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	SER	Execução dos serviços de varrição manual das vias urbanas e logradouros públicos com remoção, recolhimento, transporte e destinação final destes resíduos, com a disposição final em área própria da empresa a ser contratada, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias para o funcionamento, obtidas junto aos órgãos ambientais competentes. (102299)		26.504,26	318.051,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 318.051,12
Desconto: 0,00
Total Líquido: 318.051,12

Xaxim, 9 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 09 de abril de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.073/2014, TOMADA DE PREÇO N.004/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 109 (cento e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Veridiana I. C. Busatta
Presidente da Comissão